



ATA N.º 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA)

Carlos Manuel Teixeira Almeida (CHEGA)

Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS)**. -----

Faltou ao início da reunião o Senhor Vereador Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD). Na devida altura dar-se-á conta da entrada do Senhor Vereador na sala de reuniões. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os munícipes presentes, bem como os trabalhadores que asseguram a transmissão e o apoio à realização da reunião, estendendo igualmente os cumprimentos a todos os que acompanhavam a sessão através das várias plataformas de transmissão e declarou aberto o período de: -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, leu um voto de pesar “Pelo Falecimento de Avelino dos Santos Antunes”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Avelino dos Santos Antunes, nascido no Montijo em 13 de setembro de 1948, faleceu hoje, aos 77 anos de idade. -----



Motorista de profissão na Câmara Municipal do Montijo, dedicou igualmente grande parte da sua vida à intervenção cívica, sindical e política, pautando o seu percurso por um profundo compromisso com os valores da democracia e da justiça social. -----

Foi militante do Partido Comunista Português desde 1 de janeiro de 1975. Ao longo da sua vida no Partido, desempenhou múltiplas tarefas e assumiu diferentes responsabilidades no trabalho de direção aos vários níveis. Era membro do Secretariado e do Executivo da Comissão Concelhia do Montijo do PCP. -----

Foi candidato da CDU a vários órgãos autárquicos, tendo sido eleito para a Assembleia Municipal do Montijo em diversos mandatos, onde se destacou pela sua intervenção ativa, empenhada e profundamente conhecedora das questões relacionadas com o Poder Local Democrático, defendendo sempre os valores da liberdade, da democracia e da participação cívica. -----

A Câmara Municipal do Montijo, reunida em 13 de maio de 2026, lamenta profundamente o desaparecimento de um homem comprometido com os ideais democráticos, com os trabalhadores e com a causa pública e aprova um voto de pesar em memória de Avelino dos Santos Antunes, apresentando as mais sentidas condolências à sua família, amigos e ao seu Partido de sempre.”. -----

Admitido por unanimidade o **voto de pesar**, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, colocou seguidamente à discussão. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, submeteu o **voto de pesar** à aprovação do Executivo Municipal, tendo sido *aprovado por unanimidade e guardado um minuto de silêncio*. -----

Pelas dezanove horas e quatro minutos deu entrada na sala de reuniões o Senhor Vereador Pedro Vieira (PSD) assumindo as suas funções. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, os demais Vereadores, o público presente e os trabalhadores da Câmara, incluindo aqueles que acompanham a sessão através das redes sociais e leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Passados seis meses desde a tomada de posse, o período de “estado de graça” terminou. -----

A nossa análise é a de que, no Montijo, nada mudou nas ruas: continuamos a ter lixo, lixo volumoso, espaços públicos abandonados, passeios e jardins cheios de ervas, muitos deles abandonados. -----

Tivemos um comboio de tempestades que, na nossa opinião, foi mal gerido pelo executivo. A avaliação dos estragos foi lenta e, no levantamento dos estragos



causados aos empresários montijenses, apurou-se um montante de meio milhão de euros, o que prova que a câmara pouco ou nenhum contacto manteve com os nossos empresários. -----

No que se refere aos recursos humanos, tem-se revelado uma estratégia de colmatar o quadro disponível sem uma base sólida, como uma auditoria aprofundada aos recursos humanos da câmara. Com esta capacidade felina de integrar recursos humanos, seja por via de contratação ou de avenças, estamos a aumentar este tipo de custos fixos, pondo em causa futuros investimentos da câmara. -----

Há uma falta de um plano de ação política que seja explicado aos montijenses, ou seja, falta saber para onde vamos e como vamos fazer este caminho. -----

A falta de comunicação é gritante. Demorou-se mais de seis meses a explicar que os saldos de gerência estavam comprometidos com compromissos do passado, sem, no entanto, especificar que compromissos são esses e que montantes lhes estão afetos. -----

Falou-se numa reestruturação dos serviços, mas o que se verifica é uma mudança de chefias e a incorporação de pessoas da confiança do MVC, sem que exista um plano que todos possam conhecer. Mudam-se as pessoas, mas não há uma estratégia para mudar os procedimentos, integrar a tecnologia e melhorar o serviço prestado aos cidadãos. -----

Não se realizaram eventos com o pretexto de não haver recursos, no entanto, pouparam-se valores no Carnaval, na Semana da Juventude, na Festa da Flor, mas podemos comprar lojas acima do valor de mercado, podemos financiar companhias de teatro cujo investimento direto versus utilidade pública desse investimento deixa muito a desejar. -----

Seis meses depois, não podemos continuar a desculpar o presente com o passado. No momento da aprovação do orçamento para 2026, que, convenhamos, é um orçamento do PS reciclado, o executivo comprometeu-se a elaborar um orçamento retificativo, o chamado 2.0, que integraria as suas opções políticas. Estamos a meio de maio e nem vê-lo. -----

O Sr. Presidente foi presidente de junta durante 12 anos e, supostamente, teria uma paixão pela descentralização. No entanto, o que vemos é uma preocupação com a sua antiga junta, a do Montijo e Afonsoeiro. Porém, o Montijo vai de Canha a Sarilhos. -----

Em suma, seis meses depois, estamos melhor? Não, e os montijenses sentem-no todos os dias.”. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente e os munícipes que acompanhavam a reunião a partir de casa, bem como os



trabalhadores da Câmara Municipal. Referiu que trazia, como habitualmente, algumas reclamações de munícipes, considerando relevante trazer uma reclamação recebida por e-mail nesse mesmo dia, tendo procedido à leitura integral, cujo teor se reproduz: “Bom dia. Venho mais uma vez chamar a atenção para o estado de degradação que se encontra esta via na Atalaia junto à pastelaria Zabelos e rotunda no seguimento da mesma em direção ao Alto Estanqueiro. Moro nesta zona há cerca de 20 anos e o buraco é sempre o mesmo. Por vezes sinto que os serviços ignoram completamente as chamadas de atenção por parte dos moradores, que se preocupam e que tiram do seu tempo para vos fazer chegar estas informações. Tal como na rua Vaza Borracha, um abatimento no piso ou no acesso ao fórum Montijo, no seguimento desta avenida, vala que ocupa toda a largura da via que reporteí o ano passado, cerca de dois meses antes do Natal, sendo que ainda tive esperança, mas dois dias antes do Natal apenas lá colocaram terra batida. Por vezes tenho vergonha de quem nos representa, pois na minha profissão, como costume dizer, quando alguém não cumpre a sua obrigação, cai uma aeronave e, em princípio, morrem todos os ocupantes. Portanto, apenas me resta pedir que hajam em conformidade. Os melhores cumprimentos, o munícipe.”. Por fim, questionou novamente o Senhor Presidente acerca da situação da recolha de resíduos urbanos, referindo terem sido recebidas novas reclamações durante a semana e admitindo a possibilidade de existirem novamente camiões avariados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e esclareceu que a denominada “Estrada do Peixe” se encontra prevista para intervenção, estando atualmente incluída nos planos municipais de requalificação. Referiu que, enquanto o procedimento concursal necessário à realização da obra não estiver concluído, os serviços municipais continuarão a proceder a reparações pontuais, designadamente ao tapamento de buracos, de forma a minimizar os constrangimentos existentes. Salientou que se trata de uma intervenção de grande dimensão, sujeita ao cumprimento das regras legais e procedimentais aplicáveis aos concursos públicos. Acrescentou que, após a conclusão do respetivo procedimento, será realizada uma intervenção mais profunda e definitiva naquela via, bem como noutras estradas do concelho, esperando-se, nessa altura, a resolução das reclamações atualmente existentes. Relativamente à recolha de resíduos urbanos, informou que, nos dois dias anteriores, ocorreram problemas relacionados com avarias em viaturas de recolha. Explicou que também neste caso se encontra em curso um procedimento destinado à reparação dos veículos, o qual tem sofrido demoras processuais. Referiu ainda que os serviços municipais tiveram de recorrer a



soluções alternativas e à utilização de outras viaturas para assegurar o serviço, referindo que, naquele dia, já se verificava uma recolha mais atempada comparativamente aos dois dias anteriores. Concluiu afirmando que, apesar das limitações existentes, a situação se encontrava em processo de normalização, considerando que os serviços de recolha estão atualmente em melhores condições do que em períodos anteriores. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente, todos os que acompanhavam a reunião através de transmissão em streaming, bem como os trabalhadores municipais e leu uma **declaração** intitulada “**Feira do Livro do Montijo**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Ao longo de 5 dias, de 29 de abril a 3 de maio, o Jardim das Nascentes da Casa da Música Jorge Peixinho foi o palco da realização da Feira do Livro do Montijo. Organizada pela Banda Democrática 2 de Janeiro, a Câmara Municipal atendeu de forma bastante entusiasta a esta parceria que contou ainda com os parceiros União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e Companhia Mascarenhas-Martins. -----

Com a presença de duas dezenas de editoras e grupos livreiros, a Feira do Livro contou com inúmeras conversas com escritores e escritoras, com particular destaque para a presença de Pedro Chagas Freitas logo no dia de abertura, para além de workshops diversos, animações do conto, sessões de autógrafos e muitos momentos de animações, com destaque para a música e a leitura. -----

A avaliação desta que é a primeira edição da Feira do Livro do Montijo é amplamente positiva, com uma participação bastante elevada da população que viveu e aconteceu ao Jardim das Nascentes de forma bastante bonita e feliz. Aproveitamos este momento para manifestar o nosso agradecimento à Banda Democrática 2 de Janeiro pela coragem e desafio, assim como as todas estruturas associativas e grupos locais que participaram no evento e que, com a sua presença, contribuíram igualmente para o seu sucesso, nomeadamente a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, o Conservatório Regional de Artes do Montijo, a Sinfonias & Eventos, a AMUT - Academia Musical União e Trabalho, o Ateneu Popular do Montijo, o Teatro Sem Limites e o grupo PICA - Projeto de Intervenção Cultura e Artes. -----

Também um reconhecido agradecimento às editoras, grupos livreiros, escritores e escritoras, grupos de animação e todos aqueles que engradeceram o programa da Feira do Livro e que também foram verdadeiramente fundamentais para o seu sucesso, estendendo-se este agradecimento também à população e às escolas e universidade sénior que visitaram o evento. -----



Por fim, um imenso obrigado ao grupo de jovens da Escola Poeta Joaquim Serra que foram verdadeiramente fundamentais na dinâmica da organização: à Ana Espírito Santo, à Fabiana Pereira, à Helena Silva, à Íris Damásio, à Janety Veloso, à Márcia Ferreira, à Mónica Fortes, à Patrícia Gonçalves, à Patrícia Lança, ao Rodrigo Torreiro e à Tatiana Cortês. Obrigado pela vossa entrega, pelo vosso trabalho e por serem um excelente exemplo do que a nossa juventude, quando motivada e empenhada, é capaz de fazer. -----
Conscientes de que a Feira do Livro do Montijo tem muito caminho para fazer e melhorar, a segunda edição regressará em 2027, de 29 de abril a 2 de maio.”.

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, dirigiu cumprimentos aos Senhores Vereadores, aos funcionários da autarquia, ao público presente e a todos os que acompanhavam a reunião a partir de casa e leu três **informações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “Este executivo felicita e congratula-se com o Clube Olímpico Montijo, nomeadamente os seus atletas, pela sua presença e resultados obtidos pela: --
- Equipa Juniores - Vencedores Campeonato Juniores Sub-19, apuramento para Campeonato Nacional da 2.ª Divisão; -----
- Equipa Sub-22 - Vencedores da Taça da Associação Futebol de Setúbal; -----
Felicitemos também toda Direção, Equipa técnica e todos os seus Atletas, bem como as suas famílias.”. -----

2. “Este executivo felicita e congratula-se com o Clube de Judo Montijo, nomeadamente os seus atletas, pela sua presença e resultados obtidos dos seus atletas que, participaram nos Campeonato Nacional Juvenis, nos passados dias 09 e 10 de maio, em Rio Maior, onde obtiveram entre outros resultados: -----
- Um 1.º Lugar e dois 2.º lugares -----
O Evento contou com 325 atletas de 103 clube nacionais e ilhas, tendo O Clube Judo Montijo participado com 7 atletas. -----
Felicitemos também toda Direção, Equipa técnica e todos os seus Atletas, bem como as suas famílias.”. -----

3. “Este executivo felicita e congratula-se com a Associação Gymno-Desportiva Montijo, nomeadamente os seus atletas, pela sua presença e resultados obtidos dos seus atletas que, participaram nos Campeonato Territorial de Ginástica Aeróbica, no passado dia 09 de maio, em Águeda, onde obtiveram entre outros resultados: -----
- Sete 1.º Lugares; seis 2.º lugares e quatro 3.º lugares, estes resultados refletiu-se na conquista de 14 pódios e 3 prémios por equipas. -----
Felicitemos também toda Direção, Equipa técnica e todos os seus Atletas, bem como as suas famílias.”. -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, a Senhora Vereadora, o público presente e todos os que acompanhavam a reunião através das redes sociais. Começou por manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento do Senhor Deputado Avelino Antunes, esclarecendo que não se encontrava presente no início da reunião por motivos pessoais, razão pela qual pretendia deixar registada essa manifestação. Referiu que o mencionado deputado sempre dignificou o seu partido e as suas convicções no âmbito do debate democrático, recordando as diversas interações institucionais mantidas ao longo dos anos, quer na Assembleia Municipal quer noutros órgãos autárquicos. Destacou ainda o contributo dado por Avelino Antunes à vida democrática do Montijo, ao longo de vários anos de participação cívica e política. De seguida, informou que pretendia fazer um ponto de situação relativamente a diversas matérias ligadas ao planeamento urbanístico, nomeadamente no que respeita ao centro histórico e à frente ribeirinha. Referiu que, recentemente, foi apresentada uma proposta relacionada com uma candidatura a fundos europeus destinada ao centro histórico, congratulando-se pelo facto de o Senhor Presidente já ter assinado o respetivo protocolo, envolvendo uma empresa internacional especializada em estratégia urbana, a Faculdade de Arquitetura de Lisboa e uma entidade consultora responsável pela preparação e acompanhamento técnico da candidatura. Salientou tratar-se de uma candidatura particularmente exigente, mas cujo processo já se encontra em desenvolvimento, esperando que possa ser apresentada em breve à Câmara Municipal. No que concerne à frente ribeirinha, informou que o projeto da primeira fase se encontra em fase de especialidades, abrangendo a área compreendida entre a zona dos pescadores, o Esteiro da Quebrada e o Cais das Faluas. Referiu que o desenho da intervenção se encontra praticamente concluído, estando os trabalhos atualmente centrados nas especialidades, sobretudo ao nível do saneamento e da drenagem de águas pluviais, devido às condicionantes existentes relacionadas com cotas altimétricas. Acrescentou que foi igualmente iniciada a segunda fase da intervenção na frente ribeirinha, correspondente ao troço entre o Cais e a Mundet, tendo ocorrido nesse mesmo dia uma reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente, a qual classificou como positiva. Indicou que esta segunda fase apresenta maior complexidade, designadamente por envolver uma unidade de execução urbanística, prevendo-se a conclusão do respetivo trabalho projetual no próximo ano. Relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM), informou que já terminou a fase de consulta pública da primeira revisão simplificada do PDM de 1997, destinada ao alargamento de áreas de habitação. Explicou que o processo regressará à Câmara Municipal assim que a Comissão



de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) conclua os procedimentos legalmente exigidos, seguindo posteriormente para apreciação da Assembleia Municipal e publicação em Diário da República, manifestando a expectativa de que esta questão fique resolvida durante o segundo semestre do ano. Acrescentou ainda que a revisão geral do PDM prossegue de forma acelerada, elogiando o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais. Informou que se encontra atualmente em fase de conclusão a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), após o que os respetivos documentos serão submetidos à apreciação da Câmara Municipal. No domínio da habitação, referiu que decorrem em simultâneo vários processos relacionados com a revisão da estratégia local de habitação e respetiva carta municipal, encontrando-se praticamente concluídos os cadernos de encargos necessários ao lançamento dos procedimentos. No que respeita à revisão do regulamento municipal da habitação, apelou aos senhores vereadores da oposição para que façam chegar as suas propostas durante o mês de maio ou no início de junho, com vista à realização de uma reunião de trabalho antes do período de interrupção habitual das atividades em agosto, permitindo assim compatibilizar a revisão regulamentar com os restantes instrumentos em preparação. Informou ainda que se encontra em curso a construção de dez fogos habitacionais no Montijo, bem como a reabilitação de alguns fogos municipais já existentes. Referiu igualmente que está em preparação o reforço de mecanismos financeiros destinados à recuperação de habitações municipais devolutas, salientando, contudo, que o número de fogos disponíveis é reduzido, uma vez que a maioria se encontra ocupada por famílias. Por fim, informou que foi recentemente integrado um novo engenheiro na área da habitação, o que permitirá reforçar a capacidade técnica dos serviços, acelerar procedimentos, acompanhar obras, avaliar necessidades e elaborar cadernos de encargos relacionados com intervenções habitacionais. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 07 de maio de 2026, intitulado “**6.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2026**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 6ª alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2026, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 07 de novembro de 2025, titulada pela proposta n.º 8/2025, **APROVO a 6.ª ALTERAÇÃO ao Orçamento da Despesa, 2026**, ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e do artigo 46.º -A da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, deu conhecimento do **Relatório Anual do Canal de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo**, referente ao exercício de 2025, documento que se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **27 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026: Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 3.** -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 223/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA DO REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MONTIJO. -----

Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio; -----
- Nos termos da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal projetos de regulamentos com eficácia externa; -----
- Em conformidade com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006) e a Lei n.º 65/2007, os municípios dispõem de Serviços Municipais de Proteção Civil, enquanto estruturas permanentes responsáveis pelo planeamento, coordenação e apoio às operações de proteção civil; -----
- O projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo visa estabelecer a organização, competências e funcionamento do Serviço



Municipal de Proteção Civil, bem como enquadrar a atuação municipal em matéria de prevenção, preparação, resposta e recuperação; -----

- O referido projeto foi objeto de apreciação e parecer favorável por unanimidade da Comissão Municipal de Proteção Civil do Montijo, em reunião realizada a 27 de abril de 2026; -----

- Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que respeita à participação procedimental, os projetos de regulamentos administrativos devem ser submetidos a consulta pública quando estejam em causa interesses de natureza externa; -----

- Atendendo a que o projeto de regulamento em apreço assume relevância externa, afetando a atuação de entidades públicas e privadas no território municipal; -----

PROPONHO: -----

- A aprovação do projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, para efeitos de submissão a consulta pública; -----

- A abertura do procedimento de consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, para recolha de contributos dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

- A promoção da publicitação do projeto de regulamento, designadamente através do sítio institucional do Município do Montijo e demais meios legalmente previstos; -----

- A determinação de que os contributos sejam apresentados por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, a remeter para os serviços competentes, dentro do prazo fixado; -----

- A incumbência dos serviços municipais competentes para proceder à análise dos contributos recebidos e elaboração da versão final do regulamento, a submeter posteriormente à Câmara Municipal para aprovação e subsequente envio à Assembleia Municipal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que iriam acompanhar a presente proposta, considerando tratar-se de um documento relevante e importante e que, em momento oportuno, seriam apresentados os respetivos contributos. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, disse que o documento seria analisado com a devida atenção e que, dentro do prazo estabelecido, seriam apresentados contributos, caso tal se revelasse necessário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 224/2026 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A VOST PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DIGITAIS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua redação atual, estabelece que a proteção civil visa prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e socorrer pessoas e bens em caso de acidente grave ou catástrofe; -----
- Os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da proteção civil municipal, nomeadamente ao nível da prevenção, preparação, resposta e recuperação perante situações de emergência e proteção e socorro; -----
- O Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo tem vindo a reforçar a sua capacidade de monitorização, análise, comunicação e gestão operacional, numa lógica de modernização e integração de ferramentas tecnológicas de apoio à decisão; -----
- A VOST Portugal - Associação de Voluntários Digitais em Situações de Emergência desenvolve atividade reconhecida no domínio do apoio digital à proteção civil, designadamente através da monitorização de informação, análise de dados, produção de consciência situacional e apoio à comunicação de risco e emergência; -----
- A cooperação institucional entre entidades públicas e estruturas técnicas especializadas constitui um fator relevante para o reforço da resiliência territorial, da preparação operacional e da capacidade de resposta em contexto de emergência; -----
- Importa promover mecanismos de articulação técnico-operacional que potenciem a utilização de soluções digitais inovadoras, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às entidades intervenientes; -----

PROPONHO: -----

Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Operacional a celebrar entre o Município do Montijo e a VOST Portugal - Associação de Voluntários Digitais em Situações de Emergência, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 225/2026 - COMPARTICIPAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE 23 AMOSTRAS DE VINHO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA SANTO ISIDRO DE PEGÕES NO CONCURSO ENOLÓGICO INTERNACIONAL CITTÀ DEL VINO 2026 - PRAMAGGIORE - ITÁLIA. -----



Considerando que: -----

1. Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões: -----

- é o maior produtor vitivinícola do concelho; -----
- que está entre as 100 maiores empresas do Distrito de Setúbal; -----
- é a maior adega cooperativa de Portugal, em volume de faturação (24 milhões de euros em 2024); -----
- que nos últimos dez anos, conquistou mais de 1000 prémios nos principais concursos mundiais; -----
- que tem o enólogo mais medalhado do país; -----
- que no concurso - CONCURSO CIDADES DO VINHO, é um dos produtores mais medalhados do país; -----
- que na edição de 2025, concorreu com 26 vinhos e recebeu 10 distinções, tendo sido o produtor, da Península de Setúbal mais medalhado, conquistando duas medalhas de Grande Ouro e oito Medalhas de Ouro; -----
- que se assume como uma marca incontornável no mercado vitivinícola, contribuindo para elevar o município do Montijo ao mais alto nível de reconhecimento nacional e internacional; -----
- que tem colaborado ativamente em diversas iniciativas de promoção turística do município. -----

2. A Associação Italiana Città del Vino organiza o XXIV CONCURSO ENOLÓGICO INTERNACIONAL CITTÀ DEL VINO, que se realizará em Pramaggiore (VE) na Exposição Nacional de Vinhos de Pramaggiore, de sexta-feira, 29, a domingo, 31 de maio de 2026, contando com o patrocínio científico da Organisation Internationale de la Vigne et du Vin (O.I.V.), a autorização do Ministério da Agricultura, Soberania Alimentar e Florestas (MASAF) sendo realizado em colaboração com a Recevin (Rede Europeia de Cidades do Vinho) e a Federação Internacional “Iter Vitis - Les Chemins de la Vigne” (Rota Cultural do Conselho da Europa). -----

3. A Associação Italiana Città del Vino organiza este concurso em parceira com outros organismos nacionais e internacionais, que promovem o valor económico dos territórios das Cidades do Vinho e das suas produções, entre os quais se encontra a Associação de Municípios Portugueses do Vinho - AMPV, entidade da qual a Câmara Municipal de Montijo é associada e que endereçou o convite à participação dos produtores nacionais neste concurso internacional. -----

4. O XXIV CONCURSO ENOLÓGICO INTERNACIONAL CITTÀ DEL VINO tem como objetivos: -----

- Promover a cultura do vinho, os vinhos de qualidade e os territórios onde são produzidos, respeitando a tradição, na Europa, em territórios dos municípios membros da RECEVIN, associações nacionais de Cidades do Vinho e todas as



comunidades do mundo com forte vocação vínica, fomentando o seu conhecimento através de ferramentas modernas de comunicação; -----

- Dar a conhecer ao público as características dos vinhos e variedades de castas dos diferentes países, ajudando o consumidor a dispor de um referencial fiável para uma oferta mais ampla e consciente; -----

- Apoiar os municípios, com forte vocação vínica, no seu papel como promotores do desenvolvimento económico local. -----

5. Os vinhos inscritos no Concurso Enológico Internacional Città del Vino terão ainda presença garantida na Mostra de Vinhos integrada na 42ª Ovibeja, uma das maiores feiras agrícolas do país. -----

6. O valor de cada amostra a concurso em 2026 é de 50€ (+ IVA). Este ano de 2026, a Adega de Pegões irá submeter 23 amostras de vinho a concurso. -----

PROPÕE-SE: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar o apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões no valor de 1150€ (Mil cento e cinquenta euros) como forma de contributo a esta participação no Concurso Enológico Internacional Città del Vino 2026. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que não acompanharia a proposta, por considerarem desadequado o valor atribuído, entendendo tratar-se de um montante meramente simbólico face à dimensão da empresa. Referiu ainda a importância da criação de um museu do Colonato de Pegões, associado a um polo turístico e a uma loja de vinhos, com vista à promoção da região, dinamização do turismo e valorização da Adega de Pegões e dos produtores locais. Concluiu reiterando a sua discordância relativamente aos montantes atribuídos à Adega de Pegões assim como ao Lions Clube. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD, uma abstenção do PS e dois votos contra do CHEGA. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 226/2026 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO. CPI N.º 391/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA-ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES. - LOTES 3 E 5. -
Considerando que: -----



Por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 17 de janeiro de 2026, que incidiu sobre a Proposta de deliberação n.º 82/2026, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes. -----

Por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 15 de abril de 2026, que incidiu sobre a Proposta de deliberação n.º 190/2026, foi aprovada a adjudicação do Lote 3, correspondente à área de intervenção da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro - zona central, pelo valor de 222 200,00 € (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos euros) e do Lote 5, correspondente à área de intervenção do Jardim da casa da música na União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro - zona central, pelo valor de 44 063,50 € (Quarenta e quatro mil, sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), à concorrente PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA, com um prazo de execução de 20 (vinte) meses. -- A firma PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., foi notificada da decisão de adjudicação em 22 de abril de 2026, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal para a apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução para efeitos de outorga do contrato, no valor de 5% (13.313,18 €) do preço contratual, nos termos da clausula 18.ª do Programa de Procedimento. -----

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução terminou às 23h59 do dia 7 de maio de 2026. -----

A firma PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., apresentou os documentos de habilitação em 27 de abril de 2026, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal. -----

Em 07 de maio de 2026, pelas 22h23, veio a firma PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal requerer a prorrogação do prazo para a prestação da caução, pelo período mínimo de 3 (três) dias úteis, com os seguintes fundamentos: -----

“O presente pedido fundamenta-se em circunstâncias alheias à vontade da adjudicatária, concretamente no atraso verificado junto da instituição bancária responsável pela emissão da caução, decorrente de um aumento excecional do volume de serviço e da redução temporária da capacidade de resposta associada ao período de férias e pontes ocorridas no contexto dos recentes feriados. A adjudicatária diligenciou atempadamente pela obtenção da caução exigida, não lhe sendo, contudo, imputável o atraso verificado na formalização final do documento pela entidade bancária. -----



Mais se requer a consideração de que a presente solicitação não compromete o interesse público nem a tramitação do procedimento, sendo formulada em observância dos princípios da boa-fé, da proporcionalidade e da colaboração entre as partes, previstos no Código do Procedimento Administrativo e aplicáveis à contratação pública. -----

Com vista a demonstrar a efetiva e atempada promoção da diligência em causa, segue em anexo minuta da caução já pré-elaborada, carecendo apenas da assinatura final da respetiva instituição bancária. -----

Mais se requer a consideração de que o presente solicitação não compromete o interesse público nem a tramitação do procedimento, sendo formulada em observância dos princípios da boa-fé, da proporcionalidade e da colaboração entre as partes, previstos no Código do Procedimento Administrativo e aplicáveis à contratação pública. -----

Com vista a demonstrar a efetiva e atempada promoção da diligência em causa, segue em anexo minuta da caução já pré-elaborada, carecendo apenas da assinatura final da respetiva instituição bancária.”. -----

Em face do exposto, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar aferir a imputabilidade ou não do(s) facto(s) apresentados pelo adjudicatário e deferir, julgando válidas as razões invocadas, a prorrogação do prazo de apresentação da caução. -----

A não prestação da caução exigida dentro do prazo estabelecido, de 10 (dez) dias úteis, conforme justificação apresentada pelo adjudicatário, deveu-se a um atraso verificado junto da instituição bancária responsável pela emissão da caução, decorrente de um aumento excecional do volume de serviço e da redução temporária da capacidade de resposta associada ao período de férias e pontes ocorridas no contexto dos recentes feriados. -----

Para demonstrar as diligências efetuadas, o adjudicatário juntou, também, com o requerimento apresentado, a minuta de seguro caução já pré-elaborada. ----

O facto de o adjudicatário não prestar a caução dentro do prazo estabelecido, devido a atraso da instituição bancária na emissão da mesma, não pode ser imputável ao adjudicatário, tornado verosímil e razoável a justificação apresentada. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida. -----

A concessão de uma prorrogação do prazo para a prestação da caução não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato. -----



O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal do Montijo. -----

Dada a urgência da decisão, não se afigurou possível reunir extraordinariamente a câmara municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 08 de maio de 2026, aprovou a prorrogação do prazo para prestação da caução até ao dia 13 de maio de 2026, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

O adjudicatário foi notificado da decisão de prorrogação do prazo para prestação da caução em 08 de maio de 2026, através da plataforma eletrónica de contratação Pública Vortal. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo para a prestação da caução, até ao dia 13 de maio de 2026, no âmbito do procedimento por Concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia n.º 391/2025, para celebração de contrato de a Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniãoes de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes, requerida pelo Adjudicatário PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 227/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA. -----

Considerando que: -----

A área de atuação da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo caracteriza-se por uma grande especificidade técnica, designadamente nos domínios do Direito do Urbanismo e do Direito do Planeamento do Território e



abrange matérias tão importantes, como sejam o planeamento e ordenamento de todo o território do concelho que incluem a sua gestão territorial, a gestão urbanística e todo o âmbito de reabilitação urbana; -----
Tratam-se de matérias que carecem de aprofundado conhecimento técnico-jurídico, quer na emissão de complexos pareceres jurídicos, quer na elaboração de propostas de decisão, nos mais variados procedimentos que se desenvolvem sob a orientação da gestão territorial e urbanística; -----
A especificidade das questões tratadas em sede de processos de obras particulares exige o conhecimento de especialistas nestas matérias, conhecedores profundos dos múltiplos e diversos regimes jurídicos aplicáveis nas já mencionadas áreas do ordenamento e planeamento territoriais, da gestão urbanística, da reabilitação urbana e até do contencioso administrativo; Estas áreas, demasiado abrangentes e de elevada complexidade técnica, exigem uma forte e estruturada capacidade de articulação conceptual e não podem, nem devem ser tratadas por quem não revele uma vasta experiência nestes domínios; -----
Por outro lado, a extensão territorial do concelho do Montijo, com caracterização territorial tão diversa como é a da zona este, primordialmente de matriz urbana, por comparação com a zona oeste, de matriz essencialmente rural, conjugada, por um lado, com a complexidade dos problemas que resultam das matérias anteriormente referidas, e por outro lado com as circunstâncias colocadas pela conjuntura económica atual e ainda com os procedimentos de revisão do PDM Montijo que não se encontram em fase de conclusão, mas efetivamente por concluir, constituem razões acrescidas que justificam esta necessidade; -----
O Município do Montijo, não dispõe de recursos humanos com perfil, condições, características e experiência adequadas à complexidade que se exige neste domínio; -----
A prestação de serviços será exercida com total autonomia, em horário adequado à mesma, de acordo com as exigências do serviço e com a disponibilidade do(a) consultor(a) jurídico(a), sem qualquer forma de subordinação jurídica, e atendendo à especificidade das matérias subjacentes se revela inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----
A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 24 meses, com início previsível a 01 de junho de 2026; -----



O valor total do contrato será de 54,000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 2 250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 15 750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 38 250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para os anos de 2027 e 2028; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 912, de 24 de abril de 2026; -----

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º e do 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato em questão em função do valor, é a consulta prévia, com convite a pelo menos três entidades; Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

Assim, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP): -----

PROPONHO: -----
Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos, para o exercício das funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 228/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FESTAS POPULARES A REALIZAR NO CONCELHO DE MONTIJO, NO ANO DE 2026. -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 307

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
 2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
 3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
 4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização das Festas Populares; -----
 5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----
- PROPONHO: -----
1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho abaixo mencionadas, para o ano 2026: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

Festas	Datas das Festas 2026	Apoio Financeiro 2026
Stº Isidro Pegões	15 a 17 de maio 2026	10 550,00 €
Taipadas	5 a 7 de junho 2026	4 610,00 €
S. João de Pegões	19 a 24 de junho 2026	28 100,00 €
Craveiras	3 a 5 de julho 2026	17 389,50 €
Figueiras	10 a 12 de julho 2026	2 274,78 €
Sarilhos Grandes	17 a 20 de julho 2026	25 500,00 €
Foros do Trapo	24 a 26 de julho 2026	5 550,00 €
Canha	3 a 7 de setembro 2026	25 500,00 €
Alto Estanqueiro	25 a 27 de setembro 2026	8 350,00 €
TOTAL:		127 824,28€

2. Que a Câmara Municipal delibere também assumir o pagamento dos licenciamentos e da Sociedade Portuguesa de Autores às referidas Festas Populares do Concelho; -----
3. Que os apoios financeiros sejam concedidos através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
4. Que os apoios financeiros sejam liquidados até ao final do mês de maio de 2026, exceto o apoio às Festas de Santo Isidro de Pegões que deverá ser liquidado no dia 14 de maio; -----
5. Que as atribuições dos presentes apoios financeiros constem da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----
6. Que se notifique as entidades abaixo mencionadas. -----

Entidade Promotora	NIF
Sociedade Recreativa Pegões Velhos	500779376
Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas	501695427
Comissão de Festas de Pegões de 2016	902064720
Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras	501678107
Sociedade Recreativa das Figueiras	501075330
Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada	501312242
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Foros do Trapo	505695006
Comissão de Festas de Canha	900325178
Comissão de Festas Populares do Alto Estanqueiro	902151886

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----



O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A partir do próximo fim de semana, com a realização das Festas de Santo Isidro de Pegões e até ao último fim de semana de setembro com a realização das Festas do Alto Estanqueiro, o concelho do Montijo vai viver um conjunto de momentos que fazem parte da nossa identidade, da nossa memória coletiva e da vida quotidiana das nossas populações. Falamos das festas populares que são verdadeiros momentos de exaltação, tradição, imaginário coletivo, mas acima de tudo, exemplos de que a entrega e o empenho da nossa população, alicerçada no movimento associativo local, conseguem trazer ao território aquilo que temos de melhor - a forma de fazer e de bem receber. -----

Pese embora o momento de contenção financeira que vivemos atualmente, sempre foi, e continua a ser condição basilar deste Executivo, o apoio ao movimento associativo e, naturalmente, às festividades populares, verdadeiramente essenciais também para a coesão social dos vários locais e freguesias onde se realizam. -----

Neste sentido, e porque temos consciência de que também a este nível deveríamos impactar nos apoios financeiros a necessidade de contenção orçamental, o Executivo, em momentos de frontalidade decorridos com as direções das várias associações locais, apresentou um princípio igual e transversal a todas as festividades: uma redução do apoio financeiro em cerca de 10% face aos montantes de 2025, integrando no respetivo apoio financeiro os custos necessários aos alugueres de equipamentos de sanitários, geradores e/ou camarins, cujos custos tinham sido em anos anteriores assumidos diretamente pela Câmara Municipal. Foi do entendimento deste Executivo que estes custos e procedimentos fossem da responsabilidade das próprias associações organizadoras, de modo a que pudessem de forma mais adequada alugar os equipamentos necessários às respetivas especificidades de cada festividade; e sempre com um mesmo princípio financeiro - a atribuição dos montantes necessários a estes alugueres, até aos valores máximos suportados em 2025. Desta equação, exceciona-se o Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural das Craveiras, que organiza no primeiro fim de semana de julho as Festas das Craveiras. E esta exceção prende-se com o facto de a Câmara Municipal não ter assegurado nos anos anteriores os custos inerentes ao aluguer/montagem de palco para os momentos de animação das Festas das Craveiras. E por este motivo a organização assegurou previamente o aluguer de uma estrutura de palco. Neste sentido, e de forma a sermos totalmente coerentes com as restantes organizações, era imperioso e lógico assumirmos



estes custos e refleti-los, como estão refletidos, no montante total de apoio à organização das Festas das Craveiras. -----

Dar ainda nota do apoio que este ano será concedido à Sociedade Recreativa das Figueiras que, dez anos depois, recuperam as Festas das Figueiras, no fim de semana de 10 a 12 de julho, reforçando assim o compromisso da atual direção no reforço da coesão social e que se traduz no reflexo do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. -----

Informar adicionalmente que as propostas de apoio financeiro às Festas da Atalaia e Festas do Afonsoeiro serão trazidas à Câmara Municipal na próxima reunião de 27 de maio, uma vez que, por serem beneficiárias desses mesmos apoios as respetivas Junta de Freguesia da Atalaia e União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, estão os serviços municipais a redigir o enquadramento legal adequado.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 229/2026 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E COMPANHIA MASCARENHAS-MARTINS PARA O QUADRIÉNIO 2027-2030. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----

3. Compete ainda à Câmara Municipal promover e incentivar a criação e difusão de cultura, nas suas mais variadas manifestações, valorizando os espaços e equipamentos culturais municipais existentes; -----

4. A Câmara Municipal reconhece que a promoção e apoio à atividade cultural é uma das competências e uma das obrigações das autarquias, com vista à prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente no exercício do direito a uma política cultural para todos; -----

5. A Casa da Música Jorge Peixinho (CMJP), inaugurada a 25 de abril de 2023, é um equipamento cultural de promoção e experimentação musical que valoriza o legado de Jorge Peixinho, incentivando a inovação, o cruzamento artístico e respetivo diálogo com outras manifestações artísticas. -----

6. Desde a sua inauguração, a Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, através de protocolo com a Câmara Municipal do Montijo, tem



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 309

garantido uma gestão equilibrada, a par de uma programação regular e diversificada no auditório da CMJP, constituindo-se esta como um equipamento cultural de grande referência técnica e artística. -----

7. A Companhia Mascarenhas-Martins, no âmbito dessa programação, tem igualmente privilegiado, a espaços ao longo, a descentralização da sua programação, com a criação de eventos e atividades regulares em vários locais do concelho do Montijo, nomeadamente nas freguesias mais rurais e, igualmente, em instalações do movimento associativo. -----

8. A Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, pessoa coletiva de direito privado com sede na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2015; -----

9. Enquanto associação, a Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, pretende continuar a desenvolver e promover, no quadriénio 2027-2030, uma oferta cultural que assegure uma atividade regular no auditório da CMJP, assente num programa de desenvolvimento cultural que engloba igualmente o Jardim das Nascentes e a descentralização de parte da programação noutros locais do concelho. -----

10. A Câmara Municipal do Montijo reconhece o interesse na continuidade da existência de uma companhia residente na CMJP que contribua para a dinamização de uma atividade regular e concomitantemente uma oferta que divulgue e promova o concelho do Montijo em termos de atratividade artística e cultural. -----

11. A Câmara Municipal do Montijo entende que esta continuidade será garantidamente melhor conseguida através da Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, mantendo-se assim o trabalho de enorme valia que tem sido desenvolvido neste equipamento desde 2023. -----

12. De modo a sustentar a regularidade da programação na CMJP e a sua continuidade, compatível com o Apoio Sustentado - Programação da Direção-Geral das Artes, já aprovada, e que garante financiamento à Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural até 2030, pressupondo a continuidade da parceria municipal e disponibilização de um equipamento cultural para programação. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro, para o quadriénio 2027-2030, no montante de €190.000,00 no primeiro ano de vigência do protocolo, aumentando o valor de apoio em €20.000,00 por cada um dos anos subseqüentes, de acordo com: €190.000,00



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

no ano de 2027, €210.000,00 no ano de 2028, €230.000,00 no ano de 2029 e €250.000,00 no ano de 2030, último ano de vigência do presente protocolo. ---

2. Que o montante seja transferido para a conta titulada pela Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, através do IBAN PT_

, correspondente: -----

3. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada anualmente em quatro tranches (até 15 de fevereiro, até 15 de maio, até 15 de agosto e até 15 de novembro), de acordo com: -----

a) No ano de 2027, cada tranche no montante de €47.500,00; -----

b) No ano de 2028, cada tranche no montante de €52.500,00; -----

c) No ano de 2029, cada tranche no montante de €57.500,00; -----

d) No ano de 2030, cada tranche no montante de €62.500,00. -----

4. Que a presente deliberação respeite o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

5. Que se notifique a Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural. ----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Casa da Música Jorge Peixinho foi inaugurada há pouco mais de três anos, a 25 de abril de 2023. Constituindo-se como um equipamento cultural municipal enriquecedor da oferta de programação do concelho, tem sido desde a sua abertura gerido ao nível da programação pela Companhia Mascarenhas-Martins, através de protocolo celebrado com a Câmara Municipal. -----

A Companhia Mascarenhas-Martins é uma estrutura local do concelho fundada em 2015. Enquanto associação gestora da programação do auditório da Casa da Música Jorge Peixinho, a Companhia Mascarenhas-Martins tem promovido um conjunto de atividades culturais regulares nos domínios da música, do teatro e da mediação de públicos. Trata-se de uma estrutura financiada pela Direção-Geral das Artes, ao nível do programa de apoio sustentado à programação, tendo este já sido sujeito a renovação até ao ano de 2030, o que garante a manutenção de um financiamento anual de € 180.000,00. Este aspeto, que a todos e todas montijenses deve orgulhar, confirma não só a qualidade, a competência e a diversidade da oferta programática, mas também o rigor e a solidez extraordinária que a Companhia Mascarenhas-Martins tem desenvolvido e que tem refletido na relação que tem mantido com a população e com o próprio território. -----

A Companhia Mascarenhas-Martins é atualmente uma estrutura com 9 trabalhadores e trabalhadoras a contrato, o que também é um aspeto que importa salientar por constituir uma boa prática no combate à precariedade no



setor cultural, cujos custos permanentes em matéria de recursos humanos ascendeu a mais de 134 mil euros no ano de 2025, estimando-se em 2026 um custo permanente neste domínio em cerca de 160 mil euros, que também refletem algumas prestações de serviços. A existência desta equipa especializada é a base para que todo o trabalho de programação cultural, criação artística e mediação cultural, bem como tudo o que lhe é inerente, seja desenvolvido de forma regular e profissional. -----

Para além do trabalho que a Companhia Mascarenhas-Martins tem desenvolvido no auditório da Casa da Música Jorge Peixinho, é de assinalar não só toda a atividade que tem sido igualmente apresentada para as crianças das nossas escolas, mas também o trabalho descentralizado noutros locais do nosso concelho, como é o caso da programação denominada “Ao Lado...” que tem, desde 2023, levado a música às freguesias de Pegões, Canha e, pontualmente, Sarilhos Grandes e Atalaia, bem como o projeto “Melomania”, desenvolvido em parceria com o Ateneu Popular do Montijo e que tem decorrido na sede desta coletividade que é também uma referência associativa do nosso concelho. E este é também o reflexo da disponibilidade e colaboração que a própria companhia tem tido na relação com as estruturas locais, sendo o caso da Feira do Livro do Montijo, o exemplo mais recente de uma parceria com, entre outros, a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

Conscientes da enorme valia técnica e artística do trabalho que a Companhia Mascarenhas-Martins e do muito que tem trazido ao concelho do Montijo em matéria de oferta cultural regular (sendo exemplo e reflexo disso as mais de 21 mil pessoas que participaram nas atividades da sua gestão), este Executivo entende ser de enorme relevância a manutenção da relação existente com a Companhia Mascarenhas-Martins, reforçando, por um lado, todo o trabalho realizado e, por outro, reconhecendo a companhia como um verdadeiro parceiro municipal. -----

Neste sentido, e de modo a ir ao encontro do período de apoio sustentado à programação da Direção-Geral das Artes que a Companhia Mascarenhas-Martins tem garantido até 2030, é de elementar importância que a própria Câmara Municipal vincule a sua colaboração com a companhia também até 2030, garantindo e valorizando a manutenção do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. Por isto, apresentamos à aprovação o protocolo de colaboração para o quadriénio 2027-2030, cujo teor faz parte da proposta que têm na vossa posse. -----

De salientar que este protocolo reforça o apoio financeiro municipal à Companhia Mascarenhas-Martins, por si só um inequívoco sinal de reconhecimento, mas reforça igualmente a obrigação e compromisso da própria



companhia em matéria de programação e gestão, pois este novo protocolo de colaboração vem contemplar também a programação cultural pontual no Jardim das Nascentes, numa perspetiva de dinamização do espaço exterior à Casa da Música Jorge Peixinho, potenciando assim o alargamento e a aproximação a mais públicos. -----

Passará igualmente este novo protocolo a contemplar a promoção, dinamização e conhecimento do espólio do Museu Jorge Peixinho, bem como a vida e obra do compositor e maestro. -----

Com o próximo protocolo, a Companhia Mascarenhas-Martins irá igualmente passar a garantir todas as necessidades de manutenção periódica dos equipamentos de som, luz e palco existentes no auditório da Casa da Música Jorge Peixinho, através de serviços prestados por empresas especializadas, assim como a garantia de todas as necessidades de equipamento técnico de desgaste quotidiano decorrentes da sua regular atividade. -----

Posto isto, estou à vossa disposição para quaisquer informações adicionais, relembrando que os relatórios de contas e atividade trimestral que foram disponibilizados com a proposta são documentos verdadeiramente essenciais para o conhecimento pormenorizado do trabalho da Companhia Mascarenhas-Martins. Trabalho esse que pode ser também melhor entendido através do documento igualmente disponibilizado acerca do programa de desenvolvimento cultural para o quadriénio de 2027-2030.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, referiu que não acompanharia a proposta apresentada, fundamentando a sua posição em várias razões. Disse que possui uma visão consolidada sobre a companhia em causa, tendo visitado as instalações e reunido com os responsáveis, de forma a conhecer o espaço, as pessoas e o trabalho desenvolvido. Recordou que, em 2023, aquando da discussão do protocolo em reunião de Câmara, foi referido pelo Senhor Presidente que o apoio municipal, no valor global de 440.000 €, conjugado com o financiamento anual da DGArtes, permitiria solidificar a companhia e garantir a sua estabilidade. Contudo, considerou que, do ponto de vista da gestão e da oferta cultural, os resultados alcançados não justificam o investimento efetuado, referindo que a bilheteira e o número de espectadores são relativamente reduzidos quando comparados com outras programações culturais. Salientou ainda que a companhia beneficia da utilização da Casa da Música sem encargos, situação prevista no protocolo, o que constitui um custo indireto para o Município, entendendo que o retorno para os munícipes é reduzido face ao investimento realizado. Referiu igualmente que, no conjunto do quadriénio, o valor acumulado entre os apoios da DGArtes e os apoios municipais rondará aproximadamente 1.600.000 €, ao qual acresce o custo da



cedência gratuita do espaço. Considerou que esse investimento poderia ser canalizado para a contratação de um programador cultural de elevado nível, capaz de gerir o espaço e assegurar uma programação mais diversificada e aberta a outras companhias locais. Acrescentou que a permanência de uma única companhia naquele espaço limita a utilização por outras estruturas culturais do concelho e pela própria Câmara Municipal, referindo ainda que o protocolo em vigor restringe o número de utilizações do espaço pela autarquia. Apesar de reconhecer o trabalho desenvolvido pela companhia, nomeadamente em Canha e noutras iniciativas culturais, reiterou que seria possível obter uma oferta cultural mais abrangente e diversificada através de um modelo de gestão diferente. Considerou ainda que a programação desenvolvida se dirige a um público de nicho e que o objetivo do Município deveria passar por atrair mais público ao espaço cultural, promovendo uma programação mais plural e, na sua perspetiva, menos marcada por componentes doutrinárias. Sublinhou também que, perante as atuais dificuldades financeiras do Município, considera excessivo o montante previsto para apoio à companhia nos próximos anos. Concluiu afirmando que respeita as opiniões divergentes, mas reiterando uma visão mais liberal quanto ao financiamento público da cultura, defendendo que, embora necessário, o apoio público deve evoluir no sentido de uma maior autonomia das companhias culturais. Defendeu ainda que o Município poderia otimizar os recursos existentes através da contratação de um responsável pela programação cultural e da abertura do espaço a diferentes companhias e iniciativas do concelho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, referiu que considerava necessário esclarecer algumas afirmações anteriormente produzidas, bem como outras matérias que, no seu entendimento, não tinham sido devidamente abordadas. Sublinhou que, sempre que são apresentados apoios a coletividades, instituições ou companhias culturais, o Senhor Vereador Nuno Valente manifesta uma concordância genérica, mas não vota favoravelmente as propostas. Acrescentou que o referido vereador não demonstra conhecer em profundidade o trabalho desenvolvido pela Companhia Mascarenhas-Martins, nem a sua atividade cultural, considerando que algumas afirmações não correspondem à realidade. Questionou ainda que outras companhias culturais do concelho poderiam ocupar o espaço atualmente afeto à Companhia Mascarenhas-Martins. Referiu a importância da valorização da cultura e salientou que o trabalho da companhia não se limita à vertente artística, incluindo também a gestão e dinamização dos espaços cedidos pela Câmara Municipal ao abrigo do protocolo em vigor. Destacou que a companhia cumpre esse protocolo, promovendo uma programação cultural diversificada,



com boa adesão e reconhecimento da população. Mencionou igualmente o trabalho desenvolvido em várias localidades do concelho, contribuindo para a dinamização cultural do território, e referiu que o apoio municipal é essencial para que a companhia possa candidatar-se a apoios estatais, nomeadamente junto da DGArtes, garantindo a continuidade da sua atividade. Considerou que algumas críticas traduzem uma visão limitada da cultura e defendeu que as políticas públicas devem apoiar e promover a atividade cultural. Rejeitou a ideia de que os apoios representem desperdício de recursos públicos, afirmando que o executivo manterá as opções políticas e culturais assumidas, as quais serão avaliadas pela população no final do mandato. Referiu ainda que a posição dos senhores vereadores do CHEGA relativamente aos apoios à cultura e ao desporto tem sido consistentemente contrária, o que, no seu entendimento, demonstra uma menor prioridade atribuída a estas áreas. Destacou o trabalho desenvolvido pela Companhia Mascarenhas-Martins ao longo dos anos, com impacto positivo na cultura local, bem como o crescente envolvimento das escolas e dos alunos nas atividades promovidas. Concluiu reafirmando que, apesar das divergências políticas, o executivo municipal continuará a defender e apoiar a cultura no concelho. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Nuno Valente, procurando clarificar alguns aspetos em discussão, referindo existirem visões substancialmente distintas relativamente ao papel da cultura. Defendeu que a cultura deve manter-se livre e independente, alertando para os riscos de qualquer tentativa de condicionamento artístico, e sublinhou a sua importância enquanto bem público essencial. Salientou que a avaliação da cultura não deve assentar exclusivamente em critérios quantitativos, como o número de espectadores, mas também na sua capacidade de promover reflexão, pensamento crítico e desenvolvimento cultural. Neste sentido, considerou que o investimento na cultura deve ser entendido como um investimento estruturante para a sociedade. Destacou o trabalho desenvolvido pela Companhia Mascarenhas-Martins no concelho, referindo a obtenção de financiamento nacional relevante e a qualidade da sua programação cultural, reconhecida em sede de avaliação da Direção-Geral das Artes. Sublinhou ainda que a referida estrutura desempenha, na prática, funções de programação cultural contínua, com resultados considerados positivos. Referiu que a Casa da Música, pela sua reduzida lotação, não se destina a espetáculos de grande dimensão, devendo antes privilegiar uma programação de carácter mais intimista e contínuo, essencial para a formação e fidelização de públicos. Defendeu que o apoio municipal atribuído à Companhia Mascarenhas-Martins resulta de uma opção política do executivo, a qual considera adequada,



salientando ainda que a solução protocolada permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos quando comparada com uma eventual gestão direta municipal. Esclareceu que as medidas de reorganização de serviços, designadamente no âmbito da segurança da Casa da Música, visaram reforçar a eficiência na utilização dos recursos, sem comprometer áreas consideradas prioritárias, como a cultura. Por fim, reafirmou a importância da atividade cultural na promoção da cidadania, do pensamento crítico e da participação democrática, manifestando a intenção de manter o apoio a estruturas culturais que contribuam para esses objetivos. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, rejeitou a ideia de que a sua posição seja contrária à cultura ou ao desporto, afirmando que, de forma geral, tem acompanhado a maioria dos apoios nessas áreas. Referiu que, embora exista concordância com muitos apoios, discorda de alguns subsídios específicos, considerando injusta a perceção de que o seu grupo político pretende prejudicar a cultura, considerando que essa narrativa já se tornou repetitiva e incorreta. Considerou ainda que existe um “ativismo” no setor cultural que tem perdurado ao longo de várias décadas e que, no seu entender, tende a beneficiar sempre as mesmas sensibilidades ideológicas. Defendeu que a atual crítica resulta do facto de existirem posições diferentes no debate político e cultural. Afirmou ainda que o impacto financeiro dos apoios em causa representa, direta e indiretamente, mais de 1 milhão de euros em quatro anos, pagos pelos contribuintes, considerando que tal valor deveria ser analisado à luz da produção cultural efetiva da entidade apoiada. Referiu que, na sua avaliação, a relação entre investimento e resultados não é equilibrada, mencionando a reduzida afluência a alguns espetáculos. Defendeu que uma alternativa mais eficiente passaria pela contratação de um ou dois programadores culturais de topo, o que permitiria uma oferta mais diversificada e equilibrada. Sublinhou que não pretende promover qualquer tipo de “ativismo político” na cultura, mas sim evitar aquilo que considera ser um “ativismo permanente” associado a uma única orientação ideológica, defendendo maior pluralidade. Referiu ainda a sua experiência pessoal e familiar como fator que fundamenta a sua leitura do setor cultural, reiterando a sua convicção quanto à existência desse enquadramento ideológico. Acrescentou que, embora reconheça a liberdade artística das entidades apoiadas, considera que quem beneficia de financiamento público deve observar um maior grau de responsabilidade e decoro na sua atuação. Concluiu reafirmando que, na sua perspetiva, o apoio municipal em causa representa um encargo significativo para os municípios e que discorda da sua manutenção nos termos atuais, por entender que não constitui a melhor utilização dos recursos públicos. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, solicitou rigor e coerência nas declarações proferidas, independentemente das diferentes posições ideológicas. Referiu que não é correto afirmar que o Senhor Vereador nunca votou contra a cultura, indicando como exemplo o voto contra o apoio à AMUT em sessões anteriores, bem como outros casos em que o Senhor Vereador não terá acompanhado propostas de apoio social e cultural, nomeadamente um apoio relacionado com a realização de um torneio promovido pelos Lions com fins solidários. Sublinhou que tal contraria a narrativa de apoio constante à cultura e ao tecido associativo, defendendo que os registos de votação são públicos e demonstram a posição efetiva de cada eleito. Afirmou que a cultura não deve ser associada a qualquer orientação política, mas sim entendida como um bem universal, devendo ser respeitada e acessível a todos. Defendeu que cada pessoa é livre de gostar ou não de determinado conteúdo cultural, mas que tal não deve implicar a sua limitação ou rejeição. Acrescentou que o executivo municipal assume claramente a sua posição de apoio à cultura no concelho, incluindo iniciativas dirigidas tanto à população local como a visitantes. Considerou que o debate deve ser feito com moderação e responsabilidade, defendendo que, em democracia, as diferentes opiniões devem ser respeitadas, ainda que existam divergências quanto às opções políticas. Concluiu reiterando a importância de um debate político assente no respeito mútuo e na aceitação das decisões democráticas. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Valente, discordou relativamente à afirmação de que entidades que recebem apoios do Estado devem ter “cuidado” na sua atuação, considerando essa ideia potencialmente perigosa para a democracia. Defendeu que os agentes culturais financiados com dinheiros públicos devem manter total liberdade de criação e expressão, dentro dos limites do respeito pelos outros, sublinhando que essa liberdade é um elemento essencial da democracia. Rejeitou qualquer associação ideológica à sua posição política, afirmando não ser de esquerda e nunca ter sido, salientando que a liberdade de pensamento e programação cultural deve ser plenamente garantida. Referiu que a cultura deve poder ser crítica, subversiva e desconfortável, considerando que essa característica faz parte da sua natureza própria, e rejeitou a ideia de uma cultura “neutra” ou “fofa”, que se aproximaria mais do entretenimento do que da verdadeira cultura. Sublinhou que o objetivo de uma política cultural pública deve ser precisamente apoiar essa diversidade e liberdade de expressão, mesmo quando gera desconforto ou divergência. Concluiu afirmando que esta é, na sua perspetiva, a principal diferença de visão relativamente ao entendimento da cultura e do seu papel na sociedade. -----



O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que esteve atento à intervenção do Senhor Vereador Nuno Valente e sublinhou que a proposta em apreciação inclui um programa de desenvolvimento cultural abrangente e diversificado, constante do respetivo anexo. Acrescentou que o programa integra iniciativas de diferentes naturezas e públicos, abrangendo desde referências clássicas do teatro, como o “Auto da Barca do Inferno”, associado a Gil Vicente, até propostas dirigidas ao público infantil, como adaptações de “A Branca de Neve”, oficinas de máscaras, marionetas e iniciativas inspiradas na tradição das marionetas italianas “Opera dei Pupi”. Disse ainda que o programa contempla atividades de formação e primeiros contactos com o teatro e a leitura, bem como iniciativas culturais de carácter mais contemporâneo, incluindo jazz e teatro para a infância. Acrescentou que a programação integra igualmente referências a figuras culturais relevantes, como Jorge Peixinho, sublinhando a sua importância no panorama musical, bem como outras propostas artísticas de reconhecido valor. Defendeu que o conjunto das iniciativas demonstra diversidade cultural e não se enquadra, no seu entender, em qualquer lógica ideológica restrita, mas sim numa oferta cultural plural e dirigida a diferentes públicos. Sublinhou ainda a importância da leitura e do contacto com a cultura desde idades mais jovens, referindo, de forma geral, a influência das redes sociais na forma como a informação é consumida atualmente. Considerou que a documentação deveria ser devidamente analisada antes de serem feitas determinadas interpretações, reiterando que o programa cultural apresentado é amplo e diversificado. Disse ainda que a discussão deve ser enquadrada no âmbito político, sublinhando que a política faz parte da vida e que é através do debate político que as propostas devem ser analisadas. Explicou que o contrato de programa de desenvolvimento cultural em apreciação envolve a Casa da Música, equipamento municipal no qual o Município investiu, reconhecendo, contudo, que o espaço exigiu adaptações técnicas ao longo do tempo, considerando que o modelo anterior de contrato de programa apresentava fragilidades e que o atual executivo introduziu alterações relevantes, designadamente medidas de contenção de custos e redefinição de responsabilidades entre o Município e a entidade gestora. Salientou que existiu uma redução significativa de encargos anuais associados ao conjunto Casa da Música/companhia, bem como a transferência de diversas obrigações de gestão, manutenção e funcionamento do espaço para a entidade protocolada, incluindo custos anteriormente suportados pela Câmara Municipal. Acrescentou que o contrato prevê igualmente obrigações de carácter formativo e cultural, nomeadamente a integração anual de jovens em atividades de teatro, bem como o desenvolvimento de ações de dinamização



cultural e de articulação com o espaço envolvente. Destacou a importância da localização do equipamento no centro urbano, referindo o seu potencial de ligação entre diferentes zonas da cidade e de promoção do encontro entre populações com diferentes origens e percursos. Considerou que a dinâmica gerada por eventos culturais contribui para a valorização do espaço público e para a sua utilização por diferentes públicos, referindo exemplos de iniciativas culturais que terão atraído participantes de várias zonas do concelho. Defendeu que a cultura deve ser entendida como um espaço de diversidade e reflexão, rejeitando a ideia de uma cultura ideologicamente uniforme ou estática, e sublinhou que o objetivo da política cultural deve ser promover o pensamento crítico e o contacto entre pessoas com diferentes perspetivas. Concluiu afirmando que a proposta em análise se enquadra nessa visão de cultura enquanto espaço de encontro, diálogo e valorização da diversidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, disse que importa enquadrar a discussão numa opção estratégica do Município relativamente à política cultural. Esclareceu que a diferença entre modelos anteriores e o atual reside na forma de organização e responsabilização do contrato de programa, defendendo que a opção vigente resulta de uma estratégia mais estruturada e ajustada à realidade do concelho. Relativamente à questão da neutralidade cultural, afirmou que não considera existir cultura totalmente isenta de enquadramento ideológico, entendendo que a cultura reflete sempre visões do mundo e formas de pensamento, defendendo, por isso, a importância da diversidade de perspetivas. Sublinhou que o Município deve assegurar a existência de diferentes formas de expressão cultural, desde a chamada “cultura de nicho” até à cultura mais abrangente, considerando que ambas têm valor e direito de existência. Referiu que o concelho dispõe já de uma oferta cultural diversificada, incluindo festas populares e outras iniciativas de grande participação, coexistindo com propostas culturais mais específicas, como as desenvolvidas pela companhia em apreciação. Defendeu que o objetivo da política cultural municipal deve ser a promoção do pensamento crítico, da criação de massa crítica e do acesso à cultura por diferentes públicos, independentemente de orientações políticas ou ideológicas. Acrescentou que a educação e a formação cultural são fundamentais para a autonomia individual, sublinhando que um maior acesso à cultura contribui para a capacidade de cada cidadão construir o seu próprio percurso de forma informada. Concluiu reiterando a importância de uma política cultural plural, aberta e inclusiva, assente na valorização da diversidade cultural e na promoção do conhecimento no concelho. -----



O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que a posição do PSD relativamente à proposta em discussão evidencia uma mudança de posicionamento ao longo do tempo, indicando que, em votações anteriores, o partido teria adotado posições distintas. Criticou a intervenção do Senhor Vereador Pedro Vieira, considerando que estas tendem a desvalorizar a sua posição política e a atribuir-lhe intenções que rejeita. Manifestou preocupação com o que considera ser uma leitura parcial da democracia, defendendo que esta implica ouvir todas as posições, mesmo aquelas com que não se concorda, e rejeitando práticas que possam traduzir falta de respeito pelo debate democrático. Criticou o posicionamento político de diferentes forças partidárias ao longo do tempo, referindo alterações ideológicas que, no seu entendimento, influenciam a forma como as decisões são tomadas. Reiterou a sua visão liberal na gestão da causa pública, defendendo uma abordagem mais eficiente na utilização de recursos financeiros, nomeadamente no domínio da programação cultural, mais abrangente e menos orientada para nichos específicos. Questionou o nível de retorno do investimento público na área cultural, sublinhando que os recursos provêm dos munícipes e devem, na sua perspetiva, ser aplicados de forma mais generalista e com maior impacto e considerando que existe uma tendência para a prevalência de determinadas sensibilidades ideológicas no setor cultural, referindo que outras perspetivas políticas na cultura são, na sua leitura, menos valorizadas ou marginalizadas. -

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu episódios de carácter histórico e familiar como exemplo de que a prática e a atitude perante os outros são mais relevantes do que a classificação política de cada pessoa, destacando valores de tolerância, respeito e solidariedade, independentemente de diferenças políticas ou ideológicas. Concluiu defendendo que as afirmações ideológicas têm menor relevância do que a conduta efetiva, reiterando que cada interveniente deve ser avaliado pelo que faz e não apenas pelo posicionamento político que lhe é atribuído. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, referiu não ter conhecimento de situações de perseguição na área da cultura com base em orientações políticas, quer à esquerda quer à direita. Considerou que, eventuais afastamentos ou exclusões no meio cultural não decorrem de filiações ideológicas, mas sim de comportamentos, atitudes ou relações interpessoais, podendo resultar da forma como as pessoas se relacionam ou trabalham em contexto profissional. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS e um do PSD e dois votos contra do CHEGA. -----



O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votámos contra porque, no nosso entender, o erário público sai claramente prejudicado, uma vez que a oferta cultural desta companhia é de nicho e não serve os habitantes do Montijo, tendo em conta a baixa afluência de espectadores e a reduzida receita da bilheteira. -----

A autarquia vai gastar 880 000 euros diretos + 280 000 euros indiretos (em taxas de utilização não pagas) em quatro anos, quando não se investiu no Carnaval, na Semana da Juventude, na Festa da Flor, por falta de dinheiro, mas aposta-se numa companhia de teatro cuja atividade deveria ser auto-sustentável e que aposta numa agenda cultural doutrinária e de nicho, que não serve a população em geral.”. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O voto favorável enquanto vereador do PSD, e acompanhando o restante executivo, reflete a diferença da atual proposta, que alterando os pressupostos anteriores, deixou de ser um “cheque em branco” conforme era dado pelo executivo do Partido Socialista e passou a ser a validação de um modelo de contratação reformulado e mais exigente pelo atual executivo e refletindo a política do governo da AD. -----

Desde logo por assentar em resultados, salientando-se a renovação automática do contrato da companhia para o triénio de 2027-2030 com a DGARTES, conferido pelos exigentes critérios do Ministério da Cultura dirigido pelo atual governo da AD, tendo sido atribuído uma avaliação de 95%, avaliando o mérito do trabalho desenvolvido que atribuiu um apoio sustentado de 180.000 euros anuais, no pressuposto da continuidade da parceria com o município, e seria irresponsável perder a oportunidade de financiamento externo conferido pela renovação do contrato da DGARTES. -----

Acresce que no contrato foram integrados mecanismos de salvaguarda, e acompanhamento, salientando-se a contenção de custos por parte da C.M.Montijo e a ampliação das obrigações para a companhia Mascarenhas Martins. -----

No que respeita à contração e contenção de custos, pela ação deste executivo houve uma poupança de quase 200.000 euros anuais, no binómio de funcionamento casa da Música/ Companhia MM dos quais 130.000 em despesas de segurança e 65.000 em outros apoios à companhia, refletindo assim uma melhor gestão dos recursos disponíveis. -----

No que respeita à ampliação das obrigações ficou o contratante encarregue das despesas de gestão de bilhética e publicitação, manutenção dos equipamentos



e do desgaste técnico corrente do espaço da Casa da Música, e vão ser lecionadas anualmente e de forma gratuita aulas de teatro a 3 jovens do Montijo, integrados no clube de teatro da companhia. -----

Assim, seria de todo estranho, e perante as críticas que fiz enquanto eleito pelo PSD do Montijo em mandatos anteriores, pugnando pela racionalização e melhor gestão dos recursos, e na exigência de resultados concretos, não acompanhar a avaliação do mérito efetuado pelo Ministério da Cultura do meu governo, e não acompanhar os desenvolvimentos e a reformulação do contrato efetuado pelo executivo que integro. -----

A política faz-se com responsabilidade e com rigor, ao invés de procurar alimentar ódios pessoais e ruído nas redes sociais. A evidência de resultados atestado pela DGARTES e Min.da Cultura a este tipo de produção de base local, alicerçado a um novo compromisso mais exigente com a autarquia, conforme se verifica pelo programa de desenvolvimento cultural apresentado para 2027-2030, que tem um largo espectro de atuação, e não serve o que se referia ser uma “elite local”, mas que é muito abrangente e diversificado, desde a representação do “Auto da Barca do Inferno” de Gil Vicente até ao teatro experimental, passando pela divulgação da leitura, marionetas, ações pedagógicas e oficinas de técnicas visuais, entre muitas outras atividades culturais para todos os públicos e idades. -----

Salienta-se o acompanhamento da execução do contrato por uma comissão de acompanhamento liderada pela C.M.M., que irá apreciar a atividade, com uma regularidade trimestral, correspondente às tranches do financiamento atribuído, salvaguardando o bom desenvolvimento do contrato. -----
Por tudo o anterior, o PSD votou favoravelmente.”. -----

3- PROPOSTA N.º 230/2026 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DESIGNADA DE GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA XXX EDIÇÃO DA “FESTIGINA”, A REALIZAR NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1. -----

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, aprovado em reunião de Câmara no dia 20/08/2025 sob Proposta registada com o N.º 1688/2025 e, -----
Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais,



logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante; -----

2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Ginásio Clube do Montijo; -----

3. O Ginásio Clube de Montijo vai organizar e dinamizar a XXX Edição da Festigina, a ter lugar nos dias 15, 16 e 17 de maio, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo. -----

Presente ainda: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 316

Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----

7. Que o Ginásio Clube de Montijo Ginásio Clube do Montijo, com sede social na Praceta Aldegalega S/N, 2870-239, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de ginástica; -----

8. Que a organização do evento aqui mencionado, pela entidade associativa dignifica o Concelho de Montijo, incentiva à prática desportiva das camadas mais jovens da população e reveste-se, por estes motivos, de inegável interesse público municipal. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao programa de apoio a prestar à realização de ações pontuais, no caso, para participar a organização e dinamização da III edição da Festigina, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada de Ginásio Clube de Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN P , titulada pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2026. -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Que se notifique o Ginásio Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----



O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, solicitou esclarecimento sobre se as atividades em causa são de realização anual ou de natureza pontual.

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, esclareceu que tais atividades poderão realizar-se anualmente, não existindo, contudo, garantia da sua concretização em todos os anos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 231/2026 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DENOMINADA DE MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, PARA A ORGANIZAÇÃO DA FINAL DA TAÇA NACIONAL DE SUB 18 MASCULINOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO 2026, NO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 DO MONTIJO. -----

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, aprovado em reunião de Câmara no dia 03/09/2025 sob Proposta registada com o N.º 1720/2025 e, -----
Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais, logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante; -----
2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Montijo Basket Associação; -----
3. O Montijo Basket Associação pretende promover e organizar a Final da Taça Nacional de Sub 18 Masculinos, nos dias 23 e 24 de maio 2026, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, em que participam as quatro melhores equipas do Nacional, para o apuramento da equipa Campeã da Taça Nacional. -----

Presente ainda: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----



3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----
7. Que o Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia n.º 22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de basquetebol; -----
8. Que a organização destes eventos, dignifica o Concelho de Montijo, incentiva à prática desportiva das camadas mais jovens da população e reveste-se, por estes motivos, de inegável interesse público municipal. -----
- PROPONHO: -----
1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao apoio a prestar à realização de



ações pontuais, no caso, para comparticipar a organização da Final da Taça Nacional de Sub 18 Masculinos, nos dias 23 e 24 de maio 2026, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT -----, titulada pelo Montijo Basket Associação. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2026. -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Que se notifique o Montijo Basket Associação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 232/2026 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS E COMPLEMENTARES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO; PROCESSO: PROC. F-16/2022. -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 01 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 257/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação de câmara em reunião de 19 de outubro de 2022, titulada pela Proposta n.º 412/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a aceitação parcial da lista de Erros e Omissões, a resposta aos pedidos de esclarecimentos e a prorrogação do prazo de entrega das propostas; -----



A presente prorrogação de prazo foi publicada no Diário da República n.º 204, II Série, em 21 de outubro de 2022, sob o Aviso de prorrogação de prazo n.º 2015/2022 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, Vortalgov; -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 03 de maio de 2023, titulada pela Proposta n.º 611/2023, foi adjudicada a empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo à empresa Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 08 de agosto de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 510 dias; -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 11 - Alternativa ao sistema de aquecimentos de águas piscina - melhoria eficiência energética -----

Atendendo a que o projeto é de 2017, existem atualmente equipamentos mais modernos e eficientes. O Empreiteiro apresentou uma proposta que otimiza a solução inicialmente prevista, potenciando a eficiência energética e a durabilidade do sistema através da integração de equipamentos de maior rendimento e comprovada fiabilidade. Estes trabalhos foram validados pelo Projetista e pelo Dono da Obra. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de + 168 438,28€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de -168 438,28€. -----

Face ao exposto nos pontos anteriores, salvo melhor opinião, entendemos que o Dono de Obra deverá aceitar os trabalhos complementares no valor total de 168 438,28€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

Ao abrigo do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares. -----

Em anexo junta-se relatório da equipa de fiscalização e proposta do empreiteiro. -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da



necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários de 168 438,28 € (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 4,75% do preço contratual inicial no valor de 3 544 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A percentagem dos trabalhos complementares até à data, incluindo o da presente proposta é de 17,11%. -----

De referir que os trabalhos complementares de 168 438,28 €, vão ser integralmente compensados pela supressão de trabalhos de igual valor. Nestes termos, a alteração terá um impacto financeiro nulo. -----

Com esta alteração não haverá lugar a qualquer extensão de prazo para a execução dos referidos trabalhos. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares, conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no 168 438,28 € (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação dos trabalhos a menos, conforme documento que se anexa, no valor 168 438,28 € (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares. -----

4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

2- PROPOSTA N.º 233/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO. -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 319

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026 - 2030, cuja concretização é urgente e necessária. -----
- B. Na situação supramencionada encontram-se os investimentos relativos à execução dos seguintes arruamentos: -----

Aruamentos	Estimativa
Repavimentação da Estrada do Seixalinho	277 912,88 €
Remodelação e reparação da iluminação do Cais do Seixalinho	65 310,00 €
Recuperação do estacionamento do Cais do Seixalinho	414 054,25 €
Recuperação de arruamentos no centro da cidade: Rua José Ferreira Pio; Rua Luís Calado Nunes; Rua Dom Augusto Pereira Coutinho; Travessa da Praça de Touros	120 599,80 €
Repavimentação da Av. Barbosa du Bocage	217 000,00 €
Repavimentação da Estrada do Pau Queimado, troço nascente	215 545,00 €
Repavimentação da Estrada do Peixe, 1.ª fase (Rua das Forças Armadas)	212 512,00 €
Repavimentação da Estrada do Peixe, 2.ª fase	412 567,00 €
Repavimentação da Estrada Real, troço nascente	153 969,50 €
Repavimentação da Rua da Bela Vista	97 852,10 €
Repavimentação da Rua Conde Paço Vieira	25 688,10 €
Repavimentação da Rua José Mundet	142 888,60 €
Repavimentação da Rua de Cabo Verde	140 263,80 €
Repavimentação da Rua dos Cravos Vermelhos, Girassóis e Gladiolos	100 322,50 €
Repavimentação da Rua dos Mortos pela Pide	33 571,00 €
Repavimentação da Av. de Olivença e rotunda da Força Aérea	142 640,00 €
Repavimentação da Rua das Açucenas	24 400,00 €
Substituição do pavimento na Praça Gomes Freire de Andrade	65 000,00 €
Reabilitação da Estrada dos Paulinos	814 565,78 €
Total	3 676 662,31 €

- C. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----
- D. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos. -----
- E. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento. -----

F. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos. -----

G. Este empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado. -----

H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----

I. É necessário promover o processo de consulta às instituições de crédito objetivando-se a reunião das condições essenciais à celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 3.676.662,31€ (três milhões seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos) e com um prazo de 20 anos. -----

J. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Montijo dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado na “Ficha do Município” que constitui o Anexo I da presente proposta de deliberação. -----

K. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal de Montijo delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante de 3.676.662,31€ (três milhões seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos),



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 320

para financiamento do investimento para arruamentos, melhor identificado nos considerandos, pelo prazo de 20 anos. -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta em anexo (Anexo II), que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras. -----

3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----

- Caixa de Crédito Agrícola; -----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----
- Banco Santander Totta, S.A.; -----
- Novo Banco, S.A.; -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP; -----
- Banco Português de Investimentos, S.A.; -----
- Banco Montepio. -----

4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- Membros efetivos: -----

Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta - Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

Maria Helena Coelho de Pinho - Chefe da Unidade Municipal de Contabilidade -
Dina Isabel Nunes da Silva - Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial -----

- Membros suplentes: -----

Paula Alexandra Araújo Lima - Coordenadora Técnica da Contabilidade -----

Nélia Rute Jorge Simões - Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial -----

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores, -----

Queremos começar por dizer que ninguém neste executivo discorda da necessidade de manter e melhorar a qualidade dos nossos arruamentos. É uma responsabilidade básica para com os munícipes, e esse ponto reúne consenso. -

Mas aquilo que hoje estamos a discutir não é a necessidade da obra. É a forma como se decide financiá-la, e isso faz toda a diferença. -----

Estamos perante uma proposta de: -----



- 3,6 milhões de euros de empréstimo -----
- Prazo de 20 anos -----
- Para, essencialmente, repavimentações e recuperação de arruamentos -----
- E aqui surge o problema: -----
- Estamos a contrair dívida de longo prazo para financiar aquilo que, na prática, é manutenção. -----
- Um erro de princípio financeiro** -----
- A proposta classifica estas intervenções como “investimentos estruturantes” com uma alegada vida útil de 20 anos. -----
- Mas todos sabemos, e não vale a pena escamotear, que: -----
- Uma repavimentação não dura 20 anos -----
- Em muitos casos, ao fim de 5 a 10 anos já necessita de nova intervenção ----
- Portanto, o que está aqui a acontecer é um claro desalinhamento: -----
- Dívida a 20 anos -----
- Benefício real de curta/média duração -----
- Consequências desta decisão** -----
- 1. Vamos estar a pagar estas obras, quando elas já não existirem nas condições Atuais -----
- 2. Vamos, simultaneamente: -----
- pagar dívida passada -----
- e financiar nova manutenção -----
- 3. Criamos um ciclo perigoso, dívida acumulada sobre despesas recorrentes ---
- Esta proposta prevê período de carência: -----
- 3 anos apenas com pagamento de juros -----
- Ou seja: -----
- Empurra-se o esforço financeiro para o futuro -----
- Aumenta-se o custo total da operação -----
- Adia-se o problema — não se resolve -----
- O princípio que devia guiar esta decisão** -----
- Há uma regra básica de boa gestão financeira: -----
- O prazo da dívida deve estar alinhado com a vida útil do investimento. -----
- E aqui isso não acontece. -----
- O que seria financeiramente responsável** -----
- Manutenção de estradas: Deve ser suportada por receitas correntes ou financiamento de curto prazo -----
- Dívida de longo prazo: Deve ser reservada para investimentos que criam valor duradouro (novas infraestruturas, equipamentos, expansão real) -----
- Conclusão política** -----
- Senhor Presidente, -----



O que esta proposta revela é uma opção política: -----
• resolver hoje um problema corrente, à custa de comprometer financeiramente o futuro -----
Não está em causa fazer obra. -----
Está em causa como se faz e quem paga essa decisão ao longo do tempo. -----
E, neste caso, aquilo que está a ser proposto é: -----
financiar manutenção como se fosse investimento estrutural. -----
E isso, do nosso ponto de vista, não é uma opção prudente nem sustentável. --
Por essas razões, não podemos acompanhar esta proposta.”. -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, referiu que, embora reconheça a necessidade das obras e o modelo de financiamento em causa, considera que nem todas seriam executáveis sem recurso a financiamento e que tal implica endividamento futuro do Município. Sublinhou que, ainda assim, entende que existe capacidade de endividamento e que as intervenções previstas nas vias do concelho são necessárias, algumas delas já deveriam, na sua perspetiva, ter sido realizadas há mais tempo. Acrescentou, contudo, uma crítica principal relativa ao processo de apreciação da proposta, referindo que a documentação associada ao contrato, de elevado valor financeiro, foi disponibilizada muito em cima da reunião, o que dificultou a sua análise por parte dos vereadores da oposição. Referiu que, por não se encontrar em regime de permanência, não dispõe do mesmo tempo para análise aprofundada dos documentos, o que condiciona a preparação adequada das decisões. Disse que, embora concorde com a necessidade da obra e com o modelo de financiamento, essa limitação temporal levou-o a optar pela abstenção na votação, por não ter tido condições para estudar em detalhe todos os procedimentos associados. Concluiu reiterando que a sua crítica incide sobretudo sobre o momento tardio da disponibilização da documentação, defendendo que matérias desta natureza devem ser remetidas com maior antecedência para permitir uma análise mais cuidada por parte dos eleitos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, prestou esclarecimentos relativamente ao momento de envio da documentação, referindo que a mesma foi remetida dentro do prazo legalmente exigido de 48 horas. Esclareceu que a proposta não foi enviada mais cedo devido a constrangimentos relacionados com a indisponibilidade por motivo de saúde da chefe de divisão responsável, o que impediu a conclusão atempada do processo de preparação da documentação. Sublinhou, assim, que não houve incumprimento dos prazos legais, ainda que reconheça o enquadramento das dificuldades ocorridas. -----



O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, referiu que lhe é difícil assumir um sentido de voto sobre propostas cuja documentação não teve oportunidade de analisar em profundidade. Esclareceu que, embora esteja cumprido o prazo legal de envio da documentação, tal não garante, no seu entendimento, condições ideais para uma análise adequada por parte dos vereadores que não se encontram em regime de permanência. Sublinhou que não pretende vincular o seu voto a matérias que não teve possibilidade de estudar devidamente, reiterando que essa limitação condiciona a formulação de uma posição plenamente informada. Apelou a que, em situações futuras, a informação seja disponibilizada com maior antecedência, de forma a permitir uma apreciação mais rigorosa e fundamentada por parte de todos os eleitos. Concluiu referindo que a sua posição não questiona a legalidade do procedimento, mas sim a adequação do tempo disponível para análise das propostas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, afirmou compreender a preocupação expressa relativamente ao tempo de análise das propostas, reconhecendo que este tipo de procedimentos exige uma preparação cuidada. Esclareceu que, em regra, também não é favorável aos prazos reduzidos, contudo justificou a situação concreta com a necessidade de assegurar a submissão atempada da proposta à Assembleia Municipal, o que implicou a necessidade de apresentação imediata da proposta, de forma a não comprometer os prazos subsequentes de aprovação. Reiterou que o envio da documentação dentro dos prazos legais foi condicionado por um constrangimento pontual relacionado com a indisponibilidade por motivo de saúde de um dos técnicos responsáveis pela elaboração da proposta. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Carlos Almeida, referindo compreender a preocupação manifestada pelo CHEGA relativamente à proposta em análise. Disse que o posicionamento desse partido decorre frequentemente de uma leitura crítica e de oposição sistemática às políticas em discussão, procurando capitalizar a insatisfação social, considerando que, neste caso concreto, a proposta em apreciação poderá limitar a margem de crítica política, na medida em que visa responder a necessidades concretas do concelho. Referiu ainda, em termos gerais, que considera existir uma variação frequente de posicionamentos ideológicos por parte do CHEGA, consoante os temas em discussão, o que, no seu entender, evidencia uma linha política menos consistente. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, reforçou a intervenção do Senhor Vereador Carlos Anjos, sublinhando a dificuldade em analisar



atempadamente uma proposta de elevada complexidade e impacto financeiro, sobretudo no contexto em que é apresentada. Defendeu que, em investimentos desta natureza, deveria ter havido uma comunicação prévia mais eficaz com os vereadores da oposição, permitindo uma melhor preparação e acompanhamento do processo. Sublinhou que a sua posição não se prende com a discordância quanto à necessidade das intervenções, mas sim com a forma como o processo foi conduzido, considerando que o modelo de financiamento adotado implica um endividamento de longo prazo para o Município. Considerou que este tipo de investimentos em repavimentação de vias poderá ter uma durabilidade limitada, podendo exigir novas intervenções no futuro, o que, na sua perspetiva, levanta questões de sustentabilidade financeira. Afirmou que a sua preocupação reside no impacto intergeracional da decisão, uma vez que os encargos associados ao investimento se estendem por vários mandatos autárquicos. Acrescentou que, na sua visão, investimentos de natureza estrutural, como parques industriais ou outros projetos com potencial de retorno, justificariam mais facilmente este tipo de financiamento do que intervenções de manutenção viária. Concluiu reiterando que a sua crítica não incide sobre a necessidade das obras, mas sobre o modelo de financiamento e o impacto financeiro de longo prazo para o Município. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Valente considerou que mesmo que a documentação tivesse sido enviada com maior antecedência, tal não alteraria o sentido de voto da oposição. Esclareceu que os procedimentos associados a empréstimos seguem regras e prazos próprios, aplicáveis de forma geral, independentemente do tipo de investimento em causa. Referiu que este tipo de operações financeiras é prática comum em diversos contextos de investimento público, incluindo períodos de carência e fases iniciais de pagamento apenas de juros. Sublinhou que as intervenções em causa não devem ser desvalorizadas como simples repavimentações, mas sim enquadradas como obras de requalificação viária de natureza estruturante para o concelho. Afirmou que se trata de investimentos necessários para o desenvolvimento do território, assumidos pelo executivo como prioridade de intervenção municipal. Concluiu reforçando que o objetivo do executivo é executar obras consideradas essenciais para o concelho do Montijo, ao serviço da população, ainda que possam existir divergências políticas quanto às opções de investimento e financiamento. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que, no que respeita à análise da documentação pelas bancadas da oposição, nada tem a apontar relativamente ao Partido Socialista, sublinhando que a documentação



foi disponibilizada dentro do prazo legal. Recordou a sua experiência enquanto vereador em mandatos anteriores, referindo que, em determinadas situações, chegou a votar propostas apresentadas em reunião de Câmara sem a mesma antecedência, reconhecendo, contudo, que o contexto atual é diferente. Esclareceu que existem propostas com diferentes níveis de complexidade, sendo algumas mais exigentes do ponto de vista de análise técnica e financeira. Relativamente às intervenções sobre a durabilidade das obras de repavimentação, referiu que a sua execução depende essencialmente do caderno de encargos e das condições técnicas definidas, defendendo que, quando corretamente executadas, tais intervenções têm uma durabilidade significativa. Considerou que algumas das afirmações feitas sobre a duração das obras não se encontram, no seu entendimento, suportadas em evidência técnica, rejeitando esse tipo de argumento. Sublinhou ainda que os prazos de financiamento mais alargados permitem uma maior flexibilidade na gestão financeira municipal, possibilitando a execução de um conjunto mais vasto de investimentos estruturantes, incluindo obras viárias, saneamento, habitação e requalificação urbana. Referiu que esta prática não é inédita, existindo precedentes de gestão semelhante em executivos anteriores, incluindo a amortização antecipada de empréstimos quando possível. Acrescentou que a opção por prazos mais longos visa assegurar capacidade de investimento continuada, face às múltiplas necessidades do Município. Concluiu afirmando que, na sua perspetiva, a posição do CHEGA ao votar contra este tipo de propostas visa limitar a capacidade de intervenção do executivo municipal, defendendo que o debate político deve centrar-se no impacto real das decisões para o concelho. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, referiu que pretendeu clarificar a sua posição, sublinhando que a questão não se prende com o foco do debate, mas com a qualidade e abrangência da intervenção proposta. Tomou como exemplo a obra de repavimentação da Estrada do Seixalinho, referindo que, no entendimento do executivo, a intervenção deveria ir além da simples repavimentação, incluindo também ciclovias, passeios, zonas pedonais e iluminação, atendendo à importância daquela via enquanto eixo estruturante de ligação ao concelho. Considerou, no entanto, que o valor previsto para a intervenção não permite a concretização desse conjunto alargado de soluções, defendendo que, na prática, a obra se limitará a uma intervenção de repavimentação. Sublinhou que a sua posição assenta numa visão de planeamento de longo prazo, defendendo que os investimentos devem ser estruturados de forma integrada e não fragmentada. Expressou preocupação com o recurso ao endividamento para a execução de intervenções pontuais,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 323

alertando para o impacto financeiro acumulado de pequenas obras ao longo do tempo. Referiu que, na sua perspetiva, o Município parte de uma situação financeira relativamente equilibrada e que importa evitar uma trajetória de aumento de dívida para suportar intervenções dispersas. Concluiu defendendo que as obras deveriam ser objeto de um planeamento mais global e integrado, de forma a assegurar maior qualidade e eficiência na sua execução. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, respondeu, referindo que existe uma diferença fundamental entre a visão apresentada pelo executivo e a leitura feita pelo Senhor Vereador Nuno Valente, nomeadamente no que respeita ao planeamento e execução de obras municipais. Esclareceu que o planeamento de intervenções desta natureza exige tempo, procedimentos técnicos e administrativos complexos, incluindo estudos, levantamentos, projetos e eventuais processos de expropriação, quando aplicáveis. Sublinhou que não é possível executar intervenções estruturais de forma imediata, sendo necessário cumprir o enquadramento legal aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como assegurar a devida preparação técnica dos projetos. Referiu ainda que a capacidade de investimento do Município é limitada e deve ser gerida com rigor, tendo em conta o conjunto alargado de necessidades existentes, como infraestruturas viárias, saneamento, habitação e equipamentos escolares. Defendeu que, neste contexto, a prioridade atual passa pela requalificação das vias existentes, assegurando condições de segurança e funcionalidade, ainda que sem a inclusão imediata de todos os elementos desejáveis em termos de mobilidade, como ciclovias. Acrescentou que a execução de componentes adicionais, como ciclovias, deverá ser enquadrada em futuras candidaturas a financiamento externo, nomeadamente no âmbito de programas de mobilidade, o que exige preparação prévia dos projetos. Sublinhou que a opção por um modelo faseado de investimento permite uma gestão mais equilibrada dos recursos financeiros, evitando concentrações excessivas de despesa num único momento. Concluiu afirmando que a estratégia adotada visa garantir uma gestão financeira sustentável e a execução progressiva das intervenções necessárias no concelho. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, referiu que o modelo de intervenção defendido pelo executivo lhe faz lembrar práticas antigas de gestão urbana, em que as obras eram realizadas de forma sequencial e não coordenada, onde era frequente executar repavimentações sem articulação prévia com outras entidades responsáveis por infraestruturas subterrâneas, como comunicações ou outras redes, o que resultava em intervenções sucessivas na mesma via. Sublinhou que, na sua perspetiva, um planeamento adequado deveria ser feito de forma integrada, considerando desde o início



todas as componentes da intervenção, evitando duplicação de trabalhos e desperdício de recursos. Defendeu que a abordagem ideal passa por uma coordenação global das obras, permitindo a execução simultânea de todas as infraestruturas necessárias, em vez de intervenções faseadas. Considerou que a falta de articulação prévia pode conduzir a intervenções menos eficientes e à repetição de trabalhos no espaço público. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, afirmou que, caso se seguisse a lógica defendida pelo Senhor Vereador Nuno Valente, haveria buracos em várias estradas do concelho que permaneceriam por reparar, defendendo por isso que não se pode deixar de intervir nas vias degradadas e que é necessário avançar com as obras. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que concorda com a necessidade das obras em causa e reconhece que elas são importantes e até já deveriam ter sido realizadas anteriormente. No entanto, esclareceu que a sua discordância não se prende com a execução das intervenções, mas sim com o método financeiro adotado para as concretizar. Acrescentou que a análise feita à proposta é de natureza política e que a divergência se centra na forma de financiamento e planeamento, não na necessidade das obras. Por fim, referiu que a durabilidade das intervenções pode variar entre 10 e 30 anos, dependendo do fluxo de tráfego nas vias intervencionadas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD, uma abstenção do PS e dois votos contra do CHEGA. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Reconhecemos a necessidade de intervir nos arruamentos do concelho. Isso não está em causa. -----

O que está em causa é a forma de financiamento. -----

Estamos a falar de um empréstimo de 3,6 milhões de euros, a 20 anos, para intervenções que, na prática, são de manutenção. -----

E há aqui um problema evidente: a duração da dívida é muito superior à vida útil real destas obras. -----

Isso significa que o Município vai continuar a pagar estas intervenções quando já for necessário voltar a intervir nas mesmas vias. -----

Acresce ainda um período de 3 anos de carência, que apenas adia o esforço financeiro e aumenta o custo total. -----

Para nós, dívida de longo prazo deve ser reservada para investimentos duradouros, e não para despesas recorrentes. -----



Assim, para que fique claro para os munícipes e para a comunicação social: --- votamos contra o prazo do empréstimo que o MVC pretende contratar, por considerarmos que esta decisão não salvaguarda devidamente o equilíbrio financeiro futuro do Município. -----

Estas obras têm de ser feitas, mas não à custa de empurrar o pagamento destes 3 milhões de euros para cima dos nossos filhos e netos.”. -----

III- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

2- PROPOSTA N.º 234/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (MESTRE DE EMBARCAÇÃO). -----

Considerando que -----

O Município do Montijo, no âmbito da candidatura aprovada e financiada pelo programa MAR2030, adquiriu uma embarcação tradicional típica da região (Bote de Fragata “O ALDEANO” - embarcação tradicional do Tejo), com vista à valorização do património cultural e fluvial do concelho; -----

Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos estratégicos municipais de preservação e promoção da identidade cultural local, bem como de dinamização da oferta turística associada ao estuário do Tejo; -----

A utilização da embarcação pressupõe o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à navegação, segurança marítima e transporte de passageiros, exigindo a existência de recursos humanos habilitados e tecnicamente qualificados para a sua operação; -----

A disponibilização deste serviço no nosso concelho permitirá promover e divulgar o património histórico e cultural do Município, reforçar a atratividade turística, desenvolver atividades educativas e de sensibilização patrimonial, valorizar as tradições marítimas e fluviais locais, proporcionar experiências turísticas diferenciadoras e de interesse cultural, entre outras; -----

A operacionalização regular da embarcação exige a afetação de recursos humanos adequados ao desenvolvimento das referidas funções, garantindo condições de segurança, qualidade do serviço prestado e adequada preservação do património municipal; -----

O Município do Montijo, não dispõe de recursos humanos com os conhecimentos e formações necessárias para a operacionalização da embarcação, e ainda com experiência adequadas à complexidade que se exige neste domínio; -----

A prestação de serviços será exercida com total autonomia, em horário adequado às atividades e reveste a modalidade de avença, conforme indicação do serviço; -----

Assim, considera-se que o Mestre de embarcação Luís Carlos Gaspar Vaz dos



Anjos reúne as condições técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao desenvolvimento da atividade supramencionada, dispondo do perfil e das competências adequadas às tarefas a executar; -----

O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----

A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----

O valor total do contrato será de 10 800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 10 125,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 991, de 11 de maio de 2026; -----

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato de prestação de serviços em regime de avença é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

Assim, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP): -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos, para o exercício das funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, justificou o caráter urgente da proposta com a necessidade de garantir a operacionalidade da embarcação “O Aldeano”, cuja disponibilidade apenas foi confirmada à



última hora devido a constrangimentos relacionados com marés, vistorias e seguros. Referiu ainda que o executivo decidiu assegurar diretamente, através da Câmara Municipal, a gestão e manutenção da embarcação, em vez de a entregar às associações ANAU e SCUPA, considerando mais eficaz esse modelo. Acrescentou que, enquanto decorrem os procedimentos concursais, serão celebradas avenças temporárias com elementos ligados às referidas associações. De seguida, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: “No âmbito da operação de salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural marítimo-fluvial do Município de Montijo, revela-se necessária a constituição de uma equipa técnica e operacional especializada que assegure a execução regular das ações previstas, designadamente atividades de navegação tradicional estuarina, participação em eventos culturais e turísticos, ações de promoção do património imaterial associado ao rio Tejo e iniciativas de divulgação das tradições marítimas locais. -----
Atendendo à especificidade técnica e funcional das tarefas inerentes à operação da embarcação tradicional, bem como à necessidade de garantir condições permanentes de segurança, operacionalidade e mediação cultural junto do público, verifica-se a impossibilidade de assegurar integralmente estas funções através dos recursos humanos existentes no mapa de pessoal do Município. -----
A natureza das atividades a desenvolver exige conhecimentos técnicos especializados nas áreas da navegação tradicional estuarina, manobra e condução de embarcações típicas do Tejo, manutenção e aparelhamento naval, bem como competências de enquadramento turístico e cultural, promoção territorial e acompanhamento de visitantes e participantes nas iniciativas promovidas. -----
Assim, torna-se necessário recorrer à celebração de contratos de avença, pelo período de oito meses, para assegurar as seguintes funções: -----
Dois Mestres (Carta de Navegador de Recreio), nomeadamente: -----
• Diogo Manuel dos Santos Capitão -----
• Luis Carlos Gaspar Vaz dos Anjos -----
responsáveis pela condução da embarcação tradicional, coordenação das operações de navegação, garantia das condições de segurança marítimo-fluvial, supervisão das manobras e transmissão de conhecimentos associados às tradições náuticas locais. -----
Dois Marinheiros, designadamente: -----
• Alberto Carlos de Sousa Pinho -----
• João Pedro Moreira Vivas -----
responsáveis pelo apoio operacional à navegação, preparação e manutenção



corrente da embarcação, execução das manobras necessárias ao funcionamento das atividades e colaboração logística nos diversos eventos e ações programadas. -----

Uma Técnica de Turismo, nomeadamente: -----

• Aysha Kristen Godinho de Almeida Balegas -----
para apoio à dinamização turística e cultural da operação, gestão de inscrições para os passeios no Tejo; acompanhamento de visitantes e participantes, articulação com entidades parceiras, apoio à organização e promoção das iniciativas e valorização do património cultural e identitário associado ao estuário do Tejo e à tradição marítima local. -----

A contratação destes profissionais justifica-se pela reconhecida experiência, qualificação técnica e conhecimento especializado indispensáveis à concretização dos objetivos da operação, contribuindo para a preservação e transmissão do património cultural imaterial ligado à navegação tradicional, às artes marítimo-fluviais e à identidade histórica do concelho de Montijo. -----

Acresce que as necessidades identificadas assumem caráter temporário, correspondendo ao período de execução operacional da iniciativa, pelo que a modalidade de avença se revela a solução mais adequada, proporcional e eficiente, permitindo assegurar a prestação de serviços especializados sem criação de vínculos, permanentes ao Município. -----

Desta forma, considera-se devidamente fundamentada a necessidade de celebração dos referidos contratos de avença, pelo período de oito meses, em conformidade com o interesse público prosseguido pelo Município de Montijo e com os objetivos de valorização cultural, turística e patrimonial inerentes à operação em causa e em conformidade com a Memória Descritiva da Candidatura de projeto de investimento Bote de Fragata “o Aldeano”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, propôs que as Propostas n.º 234/2026, n.º 235/2026, n.º 237/2026 e n.º 238/2026 fossem discutidas e votadas em conjunto, por integrarem o mesmo processo. Não havendo qualquer oposição pelos membros do órgão municipal, submeteu-as a discussão. -----

Pelas vinte e uma horas e dezassete minutos ausentou-se da sala de reuniões o **Senhor Vereador Ilídio Massacote**, não participando na discussão e votação da presente proposta e seguintes da ordem de trabalhos. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, questionou sobre qual o modelo de negócio previsto para a implementação turística associada ao projeto. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, esclareceu que não se trata de um negócio, mas de uma matéria que será submetida a aprovação, remetendo os esclarecimentos adicionais para a senhora vereadora responsável pelo pelouro do turismo. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, esclareceu que a implementação e o planeamento do projeto decorrem de uma candidatura da ADREPES - Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, prevendo-se uma vertente cultural, pedagógica e de valorização das margens do rio, do estuário do Tejo e das embarcações tradicionais. Acrescentou que há a possibilidade de rentabilização através da realização de viagens, encontrando-se o modelo de sustentabilidade do projeto ainda em fase de análise e estruturação, que terá de respeitar e cumprir os objetivos e condições definidos na candidatura apresentada. Ainda no uso da palavra, esclareceu que a embarcação, ao chegar ao Montijo, irá passar por um período de provas de estabilidade e testes técnicos necessários à sua operacionalização, incluindo saídas controladas com grupos para efeitos de distribuição de peso e ensaios de navegação. Referiu que apenas após as festas de São Pedro estará apta a iniciar atividades regulares, permitindo, entretanto, a definição do planeamento e a constituição de um grupo de trabalho municipal com várias valências. Sublinhou ainda que a utilização da embarcação terá de respeitar estritamente os limites e obrigações definidos na candidatura, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, acrescentou que o bote chegará ao Montijo no próximo dia 17 e permanecerá num período inicial de adaptação e testes de navegação até às festas de São Pedro, durante o qual não poderão ser realizadas atividades turísticas ou recreativas. Referiu que só após esta fase, e com o planeamento devidamente estruturado, serão definidas as atividades a desenvolver. Sublinhou que os senhores vereadores têm acesso à candidatura, a qual define claramente as obrigações a cumprir, que devem ser respeitadas nos termos estabelecidos. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, manifestou preocupação com a necessidade de garantir a sustentabilidade do projeto, atendendo aos custos de manutenção da embarcação e da tripulação, bem como à criação de um modelo de funcionamento viável. Esclareceu que a referência a “modelo de negócio” foi feita nesse sentido, questionando se a candidatura impunha algum impedimento, ainda que temporário, à implementação de mecanismos que assegurem a sustentabilidade do projeto e a dinamização turística do concelho.



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, referiu que, sem fazer qualquer analogia com a discussão anterior sobre a cultura, cujo valor considerou inestimável, a candidatura em causa se tratava de uma situação diferente, sujeita ao cumprimento de regras próprias e orientada para o serviço da população. Mais sublinhou que, mesmo na ausência de retorno, cenário que considerou improvável, o facto de o bote ficar em exposição para os munícipes e para as escolas constituiria, por si só, uma vantagem para o Município. Acrescentou que o projeto gerará retorno futuro através do aluguer da embarcação para passeios, remetendo a explicação detalhada do assunto para a Senhora Vereadora, a quem passou a palavra. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, disse que, nos próximos cinco anos, o projeto estará sujeito aos termos definidos na candidatura, sendo essa a base para toda a planificação. Salientou que não está previsto qualquer objetivo de lucro, mas sim a garantia de um equilíbrio que assegure a sustentabilidade do projeto. Explicou que a opção de manter uma equipa afeta à embarcação se justifica pelo valor cultural, financeiro e patrimonial da mesma, bem como pela sua relevância em termos de tradição. Acrescentou que esta equipa assegurará o acompanhamento permanente da embarcação. Referiu ainda que esta solução permitirá alargar a utilização da embarcação e melhorar o planeamento das atividades, ao invés de uma gestão fragmentada. Sublinhou que o objetivo é garantir a sua utilização contínua e adequada manutenção. Reforçou que, embora não seja objetivo de a autarquia obter lucro com esta atividade, é fundamental assegurar a sua sustentabilidade financeira, de forma a evitar a sua degradação ou desativação futura. Concluiu referindo que todas as decisões serão tomadas dentro dos limites da candidatura e no sentido de assegurar a viabilidade e sustentabilidade do projeto ao longo do período definido. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, disse que mantém a posição anteriormente expressa, esclarecendo, contudo, que o presente documento é mais claro e mais fácil de analisar do que o anterior. Nesse sentido, explicou que a sua intervenção decorre das discussões realizadas no âmbito da análise do documento. Acrescentou que, por essa razão, poderá vir a votar de forma diferente da anteriormente adotada, uma vez que considera que este documento permite uma apreciação mais simples e direta. Concluiu referindo que a sua posição visa apenas clarificar a coerência do seu sentido de voto, evitando qualquer interpretação de inconsistência. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 235/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (MESTRE DE EMBARCAÇÃO). -----

Considerando que -----

O Município do Montijo, no âmbito da candidatura aprovada e financiada pelo programa MAR2030, adquiriu uma embarcação tradicional típica da região (Bote de Fragata “O ALDEANO” - embarcação tradicional do Tejo), com vista à valorização do património cultural e fluvial do concelho; -----

Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos estratégicos municipais de preservação e promoção da identidade cultural local, bem como de dinamização da oferta turística associada ao estuário do Tejo; -----

A utilização da embarcação pressupõe o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à navegação, segurança marítima e transporte de passageiros, exigindo a existência de recursos humanos habilitados e tecnicamente qualificados para a sua operação; -----

A disponibilização deste serviço no nosso concelho permitirá promover e divulgar o património histórico e cultural do Município, reforçar a atratividade turística, desenvolver atividades educativas e de sensibilização patrimonial, valorizar as tradições marítimas e fluviais locais, proporcionar experiências turísticas diferenciadoras e de interesse cultural, entre outras; -----

A operacionalização regular da embarcação exige a afetação de recursos humanos adequados ao desenvolvimento das referidas funções, garantindo condições de segurança, qualidade do serviço prestado e adequada preservação do património municipal; -----

O Município do Montijo, não dispõe de recursos humanos com os conhecimentos e formações necessárias para a operacionalização da embarcação, e ainda com experiência adequadas à complexidade que se exige neste domínio; -----

A prestação de serviços será exercida com total autonomia, em horário adequado às atividades e reveste a modalidade de avença, conforme indicação do serviço; -----

Assim, considera-se que o Mestre de embarcação Diogo Manuel dos Santos Moreira Capitão reúne as condições técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao desenvolvimento da atividade supramencionada, dispondo do perfil e das competências adequadas às tarefas a executar; -----

O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----

A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----



O valor total do contrato será de 10 800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 10 125,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 991, de 11 de maio de 2026; -----

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato de prestação de serviços em regime de avença é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

Assim, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP): -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos, para o exercício das funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 236/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (MARINHEIRO). -

Considerando que -----

O Município do Montijo, no âmbito da candidatura aprovada e financiada pelo programa MAR2030, adquiriu uma embarcação tradicional típica da região (Bote de Fragata “O ALDEANO” - embarcação tradicional do Tejo), com vista à valorização do património cultural e fluvial do concelho; -----



Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos estratégicos municipais de preservação e promoção da identidade cultural local, bem como de dinamização da oferta turística associada ao estuário do Tejo; -----

A utilização da embarcação pressupõe o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à navegação, segurança marítima e transporte de passageiros, exigindo a existência de recursos humanos habilitados e tecnicamente qualificados para a sua operação; -----

A disponibilização deste serviço no nosso concelho permitirá promover e divulgar o património histórico e cultural do Município, reforçar a atratividade turística, desenvolver atividades educativas e de sensibilização patrimonial, valorizar as tradições marítimas e fluviais locais, proporcionar experiências turísticas diferenciadoras e de interesse cultural, entre outras; -----

A operacionalização regular da embarcação exige a afetação de recursos humanos adequados ao desenvolvimento das referidas funções, garantindo condições de segurança, qualidade do serviço prestado e adequada preservação do património municipal; -----

O Município do Montijo, não dispõe de recursos humanos com os conhecimentos e formações necessárias para a operacionalização da embarcação, e ainda com experiência adequadas à complexidade que se exige neste domínio; -----

A prestação de serviços será exercida com total autonomia, em horário adequado às atividades e reveste a modalidade de avença, conforme indicação do serviço; -----

Assim, considera-se que o Marinheiro Alberto Carlos de Sousa Pinho reúne as condições técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao desenvolvimento da atividade supramencionada, dispondo do perfil e das competências adequadas às tarefas a executar; -----

O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----

A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----

O valor total do contrato será de 9 760,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 220,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 9 150,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 610,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a



seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 991, de 11 de maio de 2026; -----

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato de prestação de serviços em regime de avença é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

Assim, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP): -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos, para o exercício das funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 237/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (MARINHEIRO). -

Considerando que -----

O Município do Montijo, no âmbito da candidatura aprovada e financiada pelo programa MAR2030, adquiriu uma embarcação tradicional típica da região (Bote de Fragata “O ALDEANO” - embarcação tradicional do Tejo), com vista à valorização do património cultural e fluvial do concelho; -----

Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos estratégicos municipais de preservação e promoção da identidade cultural local, bem como de dinamização da oferta turística associada ao estuário do Tejo; -----

A utilização da embarcação pressupõe o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à navegação, segurança marítima e transporte de passageiros, exigindo a existência de recursos humanos habilitados e tecnicamente qualificados para a sua operação; -----



A disponibilização deste serviço no nosso concelho permitirá promover e divulgar o património histórico e cultural do Município, reforçar a atratividade turística, desenvolver atividades educativas e de sensibilização patrimonial, valorizar as tradições marítimas e fluviais locais, proporcionar experiências turísticas diferenciadoras e de interesse cultural, entre outras; -----

A operacionalização regular da embarcação exige a afetação de recursos humanos adequados ao desenvolvimento das referidas funções, garantindo condições de segurança, qualidade do serviço prestado e adequada preservação do património municipal; -----

O Município do Montijo, não dispõe de recursos humanos com os conhecimentos e formações necessárias para a operacionalização da embarcação, e ainda com experiência adequadas à complexidade que se exige neste domínio; -----

A prestação de serviços será exercida com total autonomia, em horário adequado às atividades e reveste a modalidade de avença, conforme indicação do serviço; -----

Assim, considera-se que o Marinheiro João Pedro Moreira Vivas reúne as condições técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao desenvolvimento da atividade supramencionada, dispondo do perfil e das competências adequadas às tarefas a executar; -----

O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----

A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----

O valor total do contrato será de 9 760,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 220,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 9 150,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 610,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 991, de 11 de maio de 2026; -----

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato de prestação de serviços em regime de avença é o ajuste direto; -----



Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

Assim, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP): -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos, para o exercício das funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 238/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (GUIA TURÍSTICA). -----

Considerando que -----

O Município do Montijo, no âmbito da candidatura aprovada e financiada pelo programa MAR2030, adquiriu uma embarcação tradicional típica da região (Bote de Fragata “O ALDEANO” - embarcação tradicional do Tejo), com vista à valorização do património cultural e fluvial do concelho; -----

Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos estratégicos municipais de preservação e promoção da identidade cultural local, bem como de dinamização da oferta turística associada ao estuário do Tejo; -----

A valorização turística e cultural da embarcação depende igualmente da existência de técnicos ou monitores com competências na área da interpretação e contextualização histórica do património marítimo e ribeirinho do concelho, assegurando o acompanhamento das atividades de natureza cultural, pedagógica e turística; -----

A disponibilização deste serviço no nosso concelho permitirá promover e divulgar o património histórico e cultural do Município, reforçar a atratividade turística, desenvolver atividades educativas e de sensibilização patrimonial, valorizar as tradições marítimas e fluviais locais, proporcionar experiências turísticas diferenciadoras e de interesse cultural, entre outras; -----



O Município do Montijo, não dispõe de recursos humanos com o conhecimento e formação necessárias e adequadas à complexidade que se exige neste domínio; -----

A prestação de serviços será exercida com total autonomia, em horário adequado às atividades e reveste a modalidade de avença, conforme indicação do serviço; -----

Assim, considera-se que a Técnica de Turismo Aysha Kristen Godinho de Almeida Balegas reúne as condições técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao desenvolvimento da atividade supramencionada, dispondo do perfil e das competências adequadas às tarefas a executar; -----

O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----

A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----

O valor total do contrato será de 9 760,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 220,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 9 150,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 610,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 991, de 11 de maio de 2026; -----

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato de prestação de serviços em regime de avença é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

Assim, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), dos artigos 10.º, n.º 2 alínea b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP): -----

PROPONHO: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos, para o exercício das funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte horas, deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período **Ordem do Dia**. -----

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e vinte e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, João António Pinto Carvalles, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- **O Presidente da Câmara Municipal,** -----

----- Fernando Caria -----